

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



3.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1634

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações

Reunião de Câmara realizada em 4 de junho de 2025:

- *Voto de Pesar n.º 37/2025 (Subscrito pelo Vereador do Livre, pela Vereadora Paula Marques, pela Vereadora Floresbela Pinto e pelo Vereador Rui Franco)* - Aprovou o Voto de Pesar pelo falecimento de Fernando Venâncio, nos termos do voto
pág. 948 (15)

- *Voto de Saudação n.º 59/2025 (Subscrito pelo Sr. Presidente, pelos Vereadores do CDS/PP, do PPD/PSD e pelas Vereadoras Independentes NTL)* - Aprovou o Voto de Saudação ao Clube Oriental de Lisboa pela conquista da Taça da Associação de Futebol de Lisboa (AFL) 2024/2025, nos termos do voto
pág. 948 (15)

- *Voto de Saudação n.º 60/2025 (Subscrito pelos Vereadores do PS, pelo Sr. Presidente, pelos Vereadores do CDS/PP, do PPD/PSD e pelas Vereadoras Independentes NTL)* - Aprovou o Voto de Saudação «Campeão europeu de Sub 17 Portugal», nos termos do voto
pág. 948 (16)

- *Voto de Saudação n.º 61/2025 (Subscrito pelos Vereadores do PS, pelo Sr. Presidente, pelos Vereadores do CDS/PP, do PPD/PSD e pelas Vereadoras Independentes NTL)* - Aprovou o Voto de Saudação «Decacampeão nacional de ténis de mesa Sporting Clube de Portugal», nos termos do voto
pág. 948 (16)

- *Voto de Condenação n.º 2/2025 (Subscrito pelo Vereador do BE, pela Vereadora do Livre, pela Vereadora Paula Marques, pela Vereadora Floresbela Pinto e pelo Vereador Rui Franco)* - Aprovou o Voto de Condenação que Condena a violência machista e o ataque brutal ocorrido em Lisboa, nos termos do voto
pág. 948 (17)

- Proposta n.º 310/2025 (Subscrita pelo Sr. Presidente)

- Aprovou a celebração do Protocolo de colaboração entre o Município de Lisboa e o Clube de Lisboa, bem como a atribuição de comparticipação financeira, nos termos da proposta
pág. 948 (17)

- Proposta n.º 311/2025 (Subscrita pelo Sr. Presidente e pelo Vereador Diogo Moura)

- Aprovou e submeteu à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato Interadministrativo de Cooperação com a freguesia de Benfica para o desenvolvimento da programação e gestão do Teatro Turim em 2025, no âmbito do programa «Um Teatro em Cada Bairro», bem como a minuta de contrato, nos termos da proposta
pág. 948 (67)

- Proposta n.º 312/2025 (Subscrita pelo Sr. Vice-Presidente Filipe Anacoreta Correia)

- Aprovou a aplicação de sanção disciplinar no âmbito do Processo Disciplinar n.º 01/2024 PDI, nos termos da proposta
pág. 948 (25)

- Proposta n.º 313/2025 (Subscrita pelo Sr. Vice-Presidente Filipe Anacoreta Correia)

- Aprovou a aplicação de sanção disciplinar no âmbito do Processo Disciplinar n.º 09/2024 PDI, nos termos da proposta
pág. 948 (25)

- Proposta n.º 314/2025 (Subscrita pelo Sr. Vice-Presidente Filipe Anacoreta Correia)

- Aprovou a aplicação de sanção disciplinar no âmbito do Processo Disciplinar n.º 25/2024 PDI, nos termos da proposta
pág. 948 (25)

- Proposta n.º 320/2025 (Subscrita pelo Vereador Rui Cordeiro)

- Submeteu a aprovação da Assembleia Municipal de Lisboa a aprovação do lançamento de procedimento

de Hasta Pública para a concessão de uso privativo de quiosque destinado a estabelecimento de bebidas com área de esplanada, sito na Avenida Rovisco Pais, freguesia de Arroios, Lisboa, nos termos da proposta
pág. 948 (67)

- Proposta n.º 321/2025 (Subscrita pelo Vereador Rui Cordeiro)

- Submeteu a aprovação da Assembleia Municipal de Lisboa a aprovação do lançamento de procedimento de Hasta Pública para a concessão de uso privativo de quiosque destinado a estabelecimento de bebidas com área de esplanada, integrado num espaço estruturante, Parque Verde de Carnide (Corredor Verde Periférico), freguesia de Carnide, Lisboa, nos termos da proposta
pág. 948 (67)

- Proposta n.º 322/2025 (Subscrita pela Vereadora Sofia Ataíde)

- Homologou a classificação e aprovou o deferimento e indeferimento de pedidos de apoio financeiro relativos a diversas áreas de Intervenção Social, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML), nos termos da proposta
pág. 948 (25)

Reunião de Câmara Extraordinária realizada em 6 de junho de 2025:

- Proposta n.º 291/2025 (Subscrita pelo Sr. Presidente)

- Aprovou a Anulação das oito Deliberações, aprovadas entre maio e dezembro de 2024, apontadas pelo Relatório da Autoridade de Auditoria da IGF com o n.º 29/2025, proferido no Processo n.º 2025/324/B3/107, e submeteu as Propostas que lhes estão subjacentes a nova deliberação, nos termos da proposta
pág. 948 (67)

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações

Reunião de Câmara realizada em 4 de junho de 2025

A Câmara Municipal de Lisboa, reunida no dia 4 de junho de 2025, deliberou aprovar os seguintes Votos de Pesar, de Saudação, de Condenação e as seguintes Propostas, que lhe foram presentes e que tomaram a forma de Deliberações, como se seguem:

- *Voto de Pesar n.º 37/CM/2025* - Subscrito pelo Vereador do Livre, pela Vereadora Paula Marques, pela Vereadora Floresbela Pintoe pelo Vereador Rui Franco:

Pelo falecimento de Fernando Venâncio

Movido por uma vontade nascida de uma insaciável curiosidade, Fernando Venâncio percorreu a sua vasta carreira ao longo de cerca de cinco décadas, deixando-nos um enorme legado de reflexão e estudo sobre o português, as suas origens, épocas, estilos e autores, enfim sobre o que de mais seminal tem a nossa identidade enquanto povo falante de uma língua.

No passado dia 30 de maio, aos 80 anos, partiu este ensaísta, crítico literário, cronista, ficcionista, professor universitário e investigador, nascido em Mértola, que fez os seus estudos secundários em Portugal, mas completa a sua licenciatura em Linguística Geral, já na Universidade de Amesterdão, no ano de 1976.

Depois seguem-se anos de uma incessante investigação em matérias muito diversas da língua e da literatura, que atravessam um larguíssimo arco temporal, como o romance rural português, a tradução literária, a crónica contemporânea, Fernão Mendes Pinto, Luís de Camões, Machado de Assis, Eça de Queirós, José Saramago, trajeto também pautado pela docência e por cargos diretivos nas universidades de Amesterdão, Roterdão, Haia e Utreque.

Dirigiu seminários, participou em congressos, conferências e colóquios, em Portugal e no estrangeiro, envolveu-se em vários projetos de âmbito nacional e europeu, colaborou em inúmeras revistas especializadas.

E escreveu, escreveu muito e em diferentes registos. Romance, crónicas, ensaios, diários e artigos, destacando-se trabalhos como *Uma Migalha na Saia do Universo* (1997), *Estilo e Preconceito. A Língua Literária em Portugal na Época de Castilho* (1998), *a sua tese de doutoramento, Um Almoço de Negócios em Sintra* (1999), *Os Esquemas de Fradique* (1999), *José Saramago: A Luz e o Sombreado*, (2000), *El-Rei no Porto* (2001), *Maquinações e Bons Sentimentos* (2002), *Ensaio Literários* (2002), *Quem Inventou Marrocos: Diários de Viagem* (2004), *Último Minuete em Lisboa* (2008), *Beijo Técnico e Outras Histórias* (2015).

Mas será com a obra *Assim Nasceu uma Língua - Sobre as Origens do Português*, de 2019, que concebe possivelmente o *opus magnum*, deixando-nos um dos seus mais valiosos contributos para o conhecimento e a divulgação das origens mais remotas do português, ainda que este seja um fenómeno tardio na sua visão, e da sua ligação ao galego e ao castelhano.

O LIVRE presta homenagem a esta inigualável referência da linguística e da literatura nacionais, acreditando tal como Fernando Venâncio, no passado e no futuro da língua portuguesa.

Assim, o Vereador do LIVRE propõe que a Câmara Municipal de Lisboa, reunida em sessão a 4 de junho de 2025, delibere:

- 1 - Manifestar o seu profundo pesar pelo falecimento Fernando Venâncio, expressando à sua família, amigos e colegas as mais sentidas condolências;
- 2 - Remeter o presente Voto de Pesar à sua família e à editora Guerra & Paz.

(Aprovado por unanimidade.)

- *Voto de Saudação n.º 59/CM/2025* - Subscrito pelo Sr. Presidente, pelos Vereadores do CDS/PP, do PPD/PSD e pelas Vereadoras Independentes NTL:

Voto de Saudação ao Clube Oriental de Lisboa pela conquista da Taça da Associação de Futebol de Lisboa (AFL) 2024/2025

O Clube Oriental de Lisboa, com Estatutos aprovados, alterados e republicados no «Diário da República» n.º 11, III Série, de 14 de maio de 1998, reconhecido como instituição de utilidade pública, com estatuto de utilidade pública publicado no «Diário da República» n.º 75, II Série, de 31 de março de 1983, sedado na Praça David Leandro da Silva, 22, 1900-652 Lisboa, é um dos clubes desportivos mais antigos de Lisboa, fundado em 1946, como pessoa coletiva de direito privado e é considerado um dos mais importantes clubes «alfacinhas» pelo seu contributo em prol da educação física, cívica e desportiva.

O Clube Oriental de Lisboa, é um clube com grandes tradições em diversas modalidades desportivas, distingue-se no campo do pleno amadorismo, rege-se pelos mais altos valores éticos do desporto, contribui para uma correta formação da juventude e desempenha um importante papel no desenvolvimento desportivo da população lisboeta.

Os primórdios da longa História do Clube Oriental de Lisboa, remontam a janeiro de 1936. Em entrevista ao jornal Os Sports, Rui de Seixas trouxe pela primeira vez a público a ideia da criação de um clube único que abrangesse toda a zona oriental de Lisboa. A intervenção do então

Presidente do Chelas Futebol Clube foi prontamente alvo de duras críticas, mas o mote estava dado: aqui se começava a formar uma nova potência do desporto nacional.

Longos anos se passaram com intermináveis e consecutivos duelos entre Chelas Futebol Clube, Marvilense Futebol Clube e Grupo Desportivo «Os Fósforos».

Os três emblemas desta região lisboeta debateram-se em aguerridos duelos dentro e fora das quatro linhas durante mais uma década sem cessar.

Foi no dia 31 de julho de 1946, que a fusão dos três emblemas se tornou uma realidade, abrindo-se ao caminho para a constituição do Clube Oriental de Lisboa.

Nesta sequência, e na época de 2024/2025, depois de conquistar a I Divisão da Associação de Futebol de Lisboa (AFL), o Clube Oriental de Lisboa ergueu a Taça da AFL, após vencer, no dia 1 de junho de 2025 o Clube Desportivo Olivais e Moscavide por 4-1, no Complexo Desportivo Elias Pereira, em Sacavém.

Assim, a Câmara Municipal de Lisboa, reunida na sessão privada de 4 de junho de 2025, delibera:

- Aprovar o presente Voto de Saudação ao Clube Oriental de Lisboa, pela conquista da Taça da Associação de Futebol de Lisboa (AFL) 2024/2025, voto que se estende às famílias dos seus atletas, bem como às respetivas equipas técnicas e corpos diretivos, desejando os maiores sucessos na vida desportiva e pessoal dos mesmos;
- Dar conhecimento do presente voto ao Clube Oriental de Lisboa.

(Aprovado por unanimidade.)

- *Voto de Saudação n.º 60/CM/2025* - Subscrito pelos Vereadores do PS, pelo Sr. Presidente, pelos Vereadores do CDS/PP, do PPD/PSD e pelas Vereadoras Independentes NTL:

Campeão europeu de Sub17 - Portugal

A Albânia organizou, este ano, entre 19 de maio e 1 de junho, o campeonato europeu de Sub17. Portugal partia para terras balcânicas com legítimas esperanças de obter um bom resultado. A equipa das quinas já tinha conquistado este troféu por duas vezes, uma em 2003 e outra em 2016.

A seleção que mais títulos tem neste âmbito, os Países Baixos, não se apurou - aliás, Portugal foi o primeiro classificado do grupo de apuramento em que estavam os neerlandeses.

A campeã em título, Itália, estava apurada, mas outras seleções, com legítimas expectativas de disputar o primeiro lugar, dada a qualidade das suas escolas de formação, como Alemanha, Espanha, França e Inglaterra, também estavam presentes.

Numa organização com oito seleções, divididas por dois grupos de quatro, a turma das quinas calhou com a França, a Alemanha e a anfitriã Albânia.

A primeira fase do europeu não foi fácil. Apesar do primeiro jogo, o de abertura do torneio, ter sido acessível para Portugal, que ganhou à Albânia por 4-0, no segundo jogo a seleção nacional empatou, sem golos, com a França. Na última jornada, para apurar quem avançava na prova, Portugal ganhou à Alemanha por 2-1 e apurava-se para a meia-final, para defrontar a campeã europeia em título e vencedora do outro grupo, a Itália. Que só tinha somado vitórias nos três jogos que realizou no seu grupo.

A meia-final, como se previa, foi bastante complicada e depois do empate a dois no tempo regulamentar, tendo Portugal recuperado sempre de duas desvantagens durante 90 minutos, a decisão foi resolvida nos penáltis, com a turma das quinas a superiorizar-se à equipa italiana.

A final, com os franceses, antevia um grau de dificuldade elevadíssimo. Como o empate na fase inicial permitia antever. No entanto, o jogo de Portugal foi notável, como o resultado final de 3-0 pode explicar. A seleção fez um jogo brilhante e não permitiu, durante 90 minutos, aos franceses terem qualquer capacidade de reagir.

Pela terceira vez, Portugal sagra-se campeão europeu de futebol e este plantel já apresenta a qualidade de muito jogadores, que no futuro poderão vestir a camisola da seleção A.

Assim, os Vereadores do PS propõem que a Câmara Municipal de Lisboa, na sua Reunião de 4 de junho de 2025, delibere:

1 - Saudar os atletas, equipa técnica e dirigentes da Federação Portuguesa de Futebol pela conquista do título europeu.

(Aprovado por unanimidade.)

- *Voto de Saudação n.º 61/CM/2025* - Subscrito pelos Vereadores do PS, pelo Sr. Presidente, pelos Vereadores do CDS/PP, do PPD/PSD e pelas Vereadoras Independentes NTL:

Decacampeão nacional de ténis de mesa - Sporting Clube de Portugal

Há vários anos que o Sporting só soma vitórias no ténis de mesa em Portugal. A época desportiva 2024/25, foi mais uma só de conquistas para a equipa leonina.

Se este ano o Sporting já tinha ganho a Supertaça e a Taça de Portugal, restava o triunfo no campeonato.

Na primeira fase, o Sporting só obteve vitórias, deixando os seus oponentes mais diretos, nomeadamente o São Roque e o 1.º de Maio, segundo e terceiro classificados respetivamente, a distância bastante significativa. Das 10 equipas participantes, a turma de Alvalade não perdeu nenhum ponto nas 18 jornadas realizadas.

Nas meias-finais, o Sporting defrontou o Mirandela e, nas duas partidas, ganhou à equipa transmontana sem grande dificuldade.

Chegado à final, o Sporting tinha pela frente a equipa que terminara em segundo lugar na primeira fase, o São Roque, que defrontara e a quem ganhara na final da Taça de Portugal.

No primeiro jogo para apuramento do campeão nacional, realizado na Madeira, a equipa insular até começou a ganhar a partida, no jogo de pares, porém no jogo individual, o Sporting superiorizou-se e, no final das várias partidas - algumas mais equilibradas -, o Sporting ganhou, na negra, por 3-2.

No segundo jogo, realizado em Alvalade, o Sporting não deu hipóteses à equipa madeirense e ganhou, no dia 31 de maio, por 3-0, sagrando-se, assim, pela décima vez campeão nacional de ténis de mesa.

A equipa formada por Bode Abiodun, Diogo Carvalho, Diogo Chen e Nandor Ecseki e treinada por Chen Shi Chao fez do Sporting decacampeão nacional.

Assim, os Vereadores do PS propõem que a Câmara Municipal de Lisboa, na sua Reunião de 4 de junho de 2025, delibere:

1 - Saudar os atletas, equipa técnica e dirigentes da Secção de Ténis de Mesa do Sporting Clube de Portugal pela conquista do título nacional.

(Aprovado por unanimidade.)

- *Voto de Condenação n.º 2/CM/2025* - Subscrito pelo Vereador do BE, pela Vereadora do Livre, pela Vereadora Paula Marques, pela Vereadora Floresbela Pinto e pelo Vereador Rui Franco:

Condena a violência machista e o ataque brutal ocorrido em Lisboa

No dia 28 de maio de 2025, uma mulher foi vítima de uma alegada tentativa de homicídio brutal, tendo sido esfaqueada cerca de 150 vezes por um homem com quem havia trocado mensagens através de uma aplicação de encontros. O ataque ocorreu no parque de estacionamento do Estádio José Alvalade, em Lisboa.

Este crime hediondo é uma manifestação extrema de violência machista, refletindo padrões de controlo, perseguição e punição contra mulheres que exercem o seu direito à autodeterminação e à recusa.

A violência baseada no género continua a ser uma realidade alarmante em Portugal, exigindo uma resposta firme e coordenada das instituições públicas, da sociedade civil e dos poderes locais.

É imperativo que a Câmara Municipal de Lisboa reforce o seu compromisso com a prevenção e combate à violência contra as mulheres, promovendo políticas públicas, apoio às vítimas e ações de sensibilização que desconstruam estereótipos de género e promovam a igualdade.

Assim, perante o exposto e ao abrigo do disposto no artigo 8.º, do Regimento, temos a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

1 - Condenar veementemente o ataque perpetrado contra a mulher em Lisboa, reconhecendo-o como uma expressão de violência machista, e reafirmar o compromisso da autarquia na luta contra todas as formas de violência baseada no género.

(Aprovado por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 310/CM/2025* (Proposta n.º 310/2025)
- Subscrita pelo Sr. Presidente:

Aprovar a celebração do Protocolo de colaboração entre o Município de Lisboa e o Clube de Lisboa, bem como a atribuição de participação financeira

Considerando que:

- a) Compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos de interesse municipal, de natureza cultural, social, empresarial e outras, colocando-as ao serviço da cidade de Lisboa e dos interesses dos seus municípios;
- b) O Clube de Lisboa, é uma associação de direito privado de utilidade pública e sem fins lucrativos;
- c) O Clube de Lisboa, tem como objetivo projetar Lisboa como lugar de reflexão, de debate e de promoção de iniciativas sobre temas relevantes da agenda internacional, conferindo particular destaque aos desafios estratégicos colocados ao futuro e ao papel de Lisboa e de Portugal na Europa e no Mundo;
- d) As ações levadas a cabo pelo Clube de Lisboa, inscrevem-se no âmbito dos 5 «P» da Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Planeta, Pessoas, Paz, Prosperidade e Parcerias. Os temas escolhidos situam-se, prioritariamente, nos domínios do desenvolvimento, da sustentabilidade, da geopolítica e da tecnologia, com uma atenção transversal aos comportamentos das pessoas em sociedade;
- e) Pretendendo consolidar-se, de forma continuada e progressiva, numa plataforma de ação com características de *think tank* independente, o Clube de Lisboa integra membros privados e públicos diversificados, da academia, dos setores empresariais e da sociedade civil, das forças de defesa e segurança e dos diversos escalões da administração pública, central e municipal;
- f) Na conceção e realização das atividades, o Clube de Lisboa tem a preocupação de combinar diversos escalões etários e atender ao balanço de género,

privilegiando parcerias com terceiras entidades, na busca de sinergias e complementaridades, utilizando, sempre que adequado, a língua inglesa e o formato *online*, de modo a atingir públicos mais alargados;

- g) Desde a sua criação, o Clube de Lisboa tem tido uma intensa atividade, sempre aberta ao público em geral, com iniciativas em forma de conferências (*Conferências de Lisboa*), seminários (*Lisbon Talks, Lisbon Speed Talks*), mesas-redondas, ações de formação (*Escolas de Verão*) e publicações disponibilizadas *online* (escritas e/ou áudio-vídeo) e, por vezes, em papel;
- h) A Câmara Municipal é membro fundador das *Conferências de Lisboa* que se encontram na génese da criação do Clube de Lisboa.

A prestação de contas relativas às atividades objeto da presente proposta seguirá o definido no âmbito do RAAML.

A despesa tem cabimento na Orgânica 10054 (03.00), na Rubrica Económica D04.07.01 - Instituições sem Fins Lucrativos, Código do Plano de Atividades (43890) - C1.P016.02 - Lisboa Cidade Internacional.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- a) A celebração do Protocolo entre o Município de Lisboa e o Clube de Lisboa nos termos da minuta que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante;

- b) A transferência de verba no valor de 65 000 euros (sessenta e cinco mil euros), para o desenvolvimento e prossecução das atividades do Clube de Lisboa, nos termos do Protocolo.

[Aprovada por maioria, com 11 votos a favor (3 PPD/PSD, 2 CDS/PP, 2 Ind. NTL, 3 PS e 1 BE) e 5 abstenções (2 PCP e 1 Ver. Paula Marques, 1 Ver. Floresbela Pinto e 1 Ver. Rui Franco).]

Anexos:

- Documentos financeiros (Cabimento n.º 5325000069 e DFD n.º 5025000618, de 4 de junho de 2025);
- 1 - Cópias das escrituras e Atas de constituição do CL e de alteração dos Estatutos (Anexos 1, 2 e 3);
- 2 - Lista e Ata da eleição dos Órgãos Sociais (Anexos 4 e 5);
- 3 - Programa e Orçamento do ACL para 2025 (Anexos 6 e 7);
- 4 - Comprovativo de inscrição na BDAA (Anexo 8);
- 5 - Parecer Conselho Fiscal sobre o Relatório de Contas de 2024 (Anexo 9);
- 6 - Relatório de Contas de 2024 (Anexo 10);
- 7 - Relatório de Atividades de 2024 (Anexo 11);
- 8 - Certidão de ausência de dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e Segurança Social (Anexos 12 e 13).

Nota: Os restantes anexos referidos na proposta, encontram-se arquivados na DACM.

PROTOCOLO
Entre
MUNICÍPIO DE LISBOA
E
CLUBE DE LISBOA

Entre,

O MUNICÍPIO DE LISBOA, Pessoa Coletiva n.º 500 051 07, com sede na Praça do Município, em Lisboa, aqui representada pelo seu Presidente, Eng.º Carlos Moedas, de harmonia com a competência delegada e subdelegada nos termos do despacho n.º _____, datado de _____, publicado no Boletim Municipal n.º _____, em _____, e adiante designado **CML**.

e

O CLUBE DE LISBOA, Associação privada com fins não lucrativos, criada em escritura pública em 16 de dezembro de 2016, com a designação “ACL – Clube de Lisboa, Associação para a Promoção de Conferências, Debates e Estudos”, tendo os seus estatutos sido retificados e constando de nova escritura pública realizada em 15 de março de 2017, Pessoa Coletiva n.º 514213760, com sede na Rua de São Nicolau, número 105, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Lisboa, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretivo e pelo Diretor Executivo, respetivamente e e adiante designado **CL**.

Considerando que,

1. As cidades afirmam-se quer através da multiplicidade de acontecimentos e manifestações sociais, institucionais, culturais e empresariais que são promovidas pelas instituições públicas e privadas, pelos criadores, pensadores e agentes, quer pela capacidade de projetar, além fronteiras, esses acontecimentos e manifestações;
2. O **CL** tem como objetivo projetar Lisboa como lugar de reflexão, de debate e de promoção de iniciativas sobre temas relevantes da agenda internacional, conferindo particular destaque aos desafios estratégicos colocados ao futuro e ao papel de Lisboa e de Portugal na Europa e no Mundo;

3. A ação do **CL**, na promoção da reflexão sobre questões importantes e atuais da agenda internacional, a partir de Lisboa, projeta, dessa forma, a cidade como lugar e centro de debate sobre desafios globais;
4. O **CL** não propõe debates nem toma posições sobre questões da política partidária portuguesa, muito embora as questões internacionais que impactam ou interessam a Portugal estejam, naturalmente, no âmbito das suas ações;
5. O **CL** não dispõe de instalações próprias e a sua organização e funcionamento, assim como todas as atividades desenvolvidas, têm sido asseguradas pelos seus membros em regime pro-bono;
6. As ações levadas a cabo pelo **CL** inscrevem-se no âmbito dos 5 “P” da Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Planeta, Pessoas, Paz, Prosperidade e Parcerias. Os temas escolhidos situam-se nos domínios do Desenvolvimento, da Sustentabilidade, da Geopolítica e da Tecnologia, com uma atenção transversal aos comportamentos das pessoas;
7. A ambição do **CL** é consolidar-se, de forma continuada e progressiva, numa plataforma de ação com características de *think tank* independente, com membros e públicos diversificados, da academia, dos setores empresariais e da sociedade civil, das forças de defesa e segurança e dos diversos escalões da administração pública, central e municipal;
8. Na conceção e realização das atividades, o **CL** tem a preocupação de combinar diversos escalões etários e atender ao balanço de género, privilegiando parcerias com terceiras entidades, na busca de sinergias e complementaridades, utilizando a língua portuguesa e, sempre que adequado, a língua inglesa e o formato on-line, de modo a atingir públicos mais alargados;
9. Desde a sua criação, o **CL** tem realizado uma série de atividades em formato presencial e virtual, sempre abertas ao público em geral, nomeadamente, conferências, seminários, *Lisbon Talks*, *Lisbon Speed Talks*, mesas-redondas sobre temas variados de atualidade internacional, ações de formação e publicações disponibilizadas *on-line* (escritas e/ou áudio-vídeo) e, quando adequado, em papel.
10. É de destacar a organização/realização das Conferências de Lisboa, tendo a última edição (6ª) se realizado em outubro passado , com a maior audiência até agora registada.

11. Para 2025, está programada várias atividades a saber:

- a. **A edição e publicação dos resultados da 6ª Conferência de Lisboa, em formatos ebook e em papel**, realizada na Fundação Calouste Gulbenkian, como entidade anfitriã.
- b. **4 Lisbon Talks presenciais em universidades**, em colaboração com KAICIID, envolvendo uma publicação final em ebook;
- c. **4ª Conferência sobre a Fragilidade dos Estados;**
- d. **Projeto**, “Human - Desenvolvimento e novos desafios globais – conhecer para agir em prol da justiça social e do combate ao aquecimento global”, financiado pelo Camões, a terminar em final de outubro de 2024, com a duração de 2 anos, de elaboração de uma plataforma digital com cursos e ações para o público mais jovem.
- e. **Lisbon Speed Talks;**

Considerando ainda que,

12. A Câmara Municipal de Lisboa (CML) é membro fundador das *Conferências de Lisboa* que se encontram na génese da criação do Clube de Lisboa (CL).

13. A **CML** e o **CL** entendem que uma mútua colaboração e a consequente criação de sinergias e convergência de ações é profícua aos objetivos que ambas visam prosseguir, no quadro de uma visão estratégica de promoção internacional da cidade de Lisboa.

14. No âmbito das suas atribuições, é função da CML promover e apoiar a realização de atividades de interesse municipal, de natureza cultural, social, empresarial e outras, colocando-as ao serviço da Cidade de Lisboa e dos interesses dos seus munícipes.

É livremente e de boa-fé celebrado o presente protocolo que se enquadra pelos considerandos supra e se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto do Protocolo)

O presente Protocolo tem por objecto a prestação de uma colaboração institucional e financeira por parte da CML ao **CL**, destinada a apoiar o programa de atividades proposto para o ano de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Compromissos do Município de Lisboa)

Para feitos do presente **PROTOCOLO**, a **CML** compromete-se a:

- a) Cooperar, de um modo geral, na prossecução dos objetivos visados pelo presente Protocolo;
- b) Colaborar nas iniciativas objeto do presente Protocolo, mediante comparticipação financeira, a realizar por uma única vez e após a assinatura do presente Protocolo, no montante de 65.000,00 € (sessenta e cinco mil euros);
- c) Divulgar os eventos do **CL** através dos seus canais de comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Compromissos do Clube de Lisboa)

1. O **CL** compromete-se a:

- a) Publicitar os eventos objeto do presente Protocolo, fazendo referência ao apoio da **CML** com a inclusão do respetivo logotipo nos suportes gráficos de promoção ou divulgação das iniciativas, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação e redes sociais;
- b) Comunicar o calendário e os locais de apresentação das iniciativas propostas no nº 11º dos considerandos do presente Protocolo;
- c) Desenvolver e organizar as diligências e operações necessárias à organização dos eventos objeto do presente Protocolo;
- d) Garantir a contratação de todas as entidades necessárias à realização dos eventos;
- e) Assegurar a gestão e o funcionamento dos eventos, adotando todas as medidas e assumindo todos os encargos necessários para garantir a segurança de pessoas;
- f) Administrar o apoio veiculado pela **CML** com base em critérios de gestão eficazes e eficientes, exclusivamente para os objetivos que presidem à celebração do presente Protocolo;
- g) Proceder à entrega de um relatório final de execução física e financeira onde constem, nomeadamente, as atividades desenvolvidas, os resultados alcançados e as despesas incorridas, devidamente comprovadas e realizadas, no âmbito do objeto do presente Protocolo.

CLÁUSULA QUARTA

(Vigência)

1. O presente Protocolo produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao fim do mês de Dezembro de 2025.
2. O presente Protocolo poderá ser denunciado a todo o tempo por qualquer das partes mediante aviso com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA QUINTA

(Revisão, Alteração ou Aditamento e Renovação)

1. O presente Protocolo pode ser objeto de revisão, alteração ou aditamento por acordo das Partes, no que se mostre necessário, ou unilateralmente pela **CML** devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.
2. Qualquer revisão, alteração ou aditamento ao estabelecido no presente Protocolo só se considera válida se realizada por escrito, em documento subscrito por ambas as Partes, no qual se mencione, de forma expressa, as cláusulas suprimidas ou alteradas e se transcrevem as cláusulas modificadas ou alteradas.
3. O Protocolo poderá ser renovado por acordo entre as partes, com as modificações que forem adequadas e no respeito pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA

(Interpretação e Foro Competente)

1. Em caso de diferendo sobre a interpretação ou incumprimento do presente protocolo, as partes desenvolveram esforços e boa-fé para encontrar uma solução.
2. Em caso de litígio, os outorgantes escolhem, desde já, o Foro da Comarca de Lisboa para dirimir quaisquer conflitos, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Boa Fé)

As partes declaram que o presente Protocolo corresponde à sua vontade real e que, estando de boa fé, reciprocamente se vinculam ao seu cumprimento.

Lisboa, aos [...] de de 2025, feito em dois originais, um para cada uma das partes.

PELO MUNICÍPIO DE LISBOA

O Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

PELO CLUBE DE LISBOA

O Presidente do Conselho Diretivo do Clube de Lisboa

O Diretor Executivo do Clube de Lisboa

- *Deliberação n.º 312/CM/2025* (Proposta n.º 312/2025) - Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia:
(Aprovar a aplicação de sanção disciplinar no âmbito do Processo Disciplinar n.º 01/2024 PDI, nos termos da proposta.)
(Aprovada por escrutínio secreto, com 16 votos a favor e 1 abstenção.)

- *Deliberação n.º 313/CM/2025* (Proposta n.º 313/2025) - Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia:
(Aprovar a aplicação de sanção disciplinar no âmbito do Processo Disciplinar n.º 09/2024 PDI, nos termos da proposta.)
(Aprovada por escrutínio secreto, com 16 votos a favor e 1 abstenção.)

- *Deliberação n.º 314/CM/2025* (Proposta n.º 314/2025) - Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia:
(Aprovar a aplicação de sanção disciplinar no âmbito do Processo Disciplinar n.º 25/2024 PDI, nos termos da proposta.)
(Aprovada por escrutínio secreto, com 16 votos a favor e 1 abstenção.)

- *Deliberação n.º 322/CM/2025* (Proposta n.º 322/2025) - Subscrita pela Vereadora Sofia Ataíde:

Homologar a classificação e aprovar o deferimento e indeferimento de pedidos de apoio financeiro, relativos a diversas áreas de Intervenção Social, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML), nos termos da proposta

Pelouro: Direitos Humanos e Sociais.

Serviço: Departamento para os Direitos Sociais.

Considerando que:

1 - Foram formulados junto da Câmara Municipal de Lisboa, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML), relativamente às áreas de intervenção social infra referidas, múltiplos pedidos de apoio para execução de projetos/atividades que foram analisados e pontuados pelo Júri designado, através do Despacho n.º 157/P/2024, de 19 de novembro (publicado no *Boletim Municipal* n.º 1606, de 28 de novembro), tendo em conta os critérios gerais e específicos constantes do artigo 9.º, n.ºs 1 e 2 do RAAML, bem como disposto no Despacho n.º 90/P/2024, de 5 de junho (publicado no *Boletim Municipal* n.º 1582, de 14 de junho), o qual aprovou os objetivos prioritários do Município, na área social, para 2025, a grelha quantitativa de avaliação, os limites e outros condicionalismos de financiamento aplicáveis:

Áreas de Intervenção Social
Cidadania, Deficiência, Desenvolvimento Comunitário, Empreendedorismo, Envelhecimento e Longevidade, Famílias, Igualdade, Infância, Interculturalidade, Juventude, Saúde Mental, Saúde e Vulnerabilidade Social.

2 - Estabelecendo a alínea *u)* do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que cabe à Câmara Municipal apoiar, em cada ano, atividades de natureza social, tal como lhe são apresentadas, competindo os projetos de cada entidade com todos os das demais pelos recursos financeiros disponíveis, que serão sempre escassos para acorrer a todas as necessidades sociais, os Serviços do Departamento para os Direitos Sociais, asseguraram que os pedidos cuja instrução se encontrasse contemporaneamente completa e conforme o exigido no RAAML, transitassem em bloco para o Júri designado, conservando-se a isenção, transparência e o rigor no processo avaliativo;

3 - De acordo com o n.º 4 do Despacho n.º 90/P/2024, a atribuição de apoio, depende da pontuação obtida individualmente pelas candidaturas em concurso, numa escala de 0,00 a 5,00 valores, instituindo-se como mínima, para efeitos de aprovação dos apoios a atribuir na área social, a pontuação de 4,00 valores;

4 - Ainda nos termos daquele Despacho (n.º 90/P/2024), quando o Município não assuma a posição de principal promotor ou não se verifiquem as condições constantes das alíneas *b)* e *c)* do n.º 5 do artigo 11.º do RAAML, devem os apoios a atribuir, respeitar o limite máximo de financiamento de 60 % do orçamento elegível ou 50 000 euros, por candidatura, no caso de apoio a projetos/atividades, e de 70 000 euros, por requerente;

- 5 - O resultado da análise das candidaturas pelo Júri, consta das Atas n.º 1 e 2, juntas à presente proposta como Anexos I e II e que aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos, encontrando-se inserida em cada processo a respetiva grelha de avaliação individual, com referência expressa às pontuações parciais, por critério, e à pontuação global final;
- 6 - As entidades responsáveis pelas candidaturas foram notificadas, em sede de audiência de interessados e ao abrigo do Código de Procedimento Administrativo, dos projetos de decisão que ao caso cabiam;
- 7 - As pronúncias apresentadas tempestivamente com impugnação concreta da avaliação feita pelo Júri, foram-lhe remetidas, para que o mesmo procedesse à reavaliação das candidaturas respetivas;
- 8 - O resultado da reanálise efetuada pelo Júri consta da sua Ata n.º 3, junta à presente proposta, como Anexo III, e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos, não tendo ocorrido modificação ao sentido dos projetos de decisão notificados (conducentes ao deferimento/indeferimento), que se mantiveram, sem prejuízo de pequenas alterações nas pontuações e no montante final de um dos apoios;
- 9 - O faseamento apresentado para o pagamento dos apoios a atribuir, bem como a respetiva repartição anual de encargos, resulta do disposto no ponto 8 do Despacho n.º 90/P/2024, já referido, e do n.º 3 do artigo 11.º do RAAML, que impõe que a última prestação de cada apoio só seja paga após a entrega e validação do Relatório Final a que alude o número 1 do artigo 16.º do RAAML, a apresentar no termo da realização do projeto em causa, o que, em projetos de duração anual, só ocorrerá em 2026;
- 10 - Existe autorização prévia da Assembleia Municipal de Lisboa à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, concedida através da sua Deliberação n.º 675/AML/2024 (Proposta n.º 744/CM/2024), publicada no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1609, de 19 de dezembro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual;
- 11 - Todos os processos com pedidos a decidir, contêm um memorando individual com referência a eventuais apoios atribuídos em anos anteriores pela CML, à entidade que neles figura como requerente, seja para o projeto para o qual solicitam agora financiamento ou quaisquer outros;
- 12 - Relativamente a projetos de continuidade, encontra-se disponível cópia dos últimos relatórios de execução física e financeira apresentados, se já devidos, bem como dos pareceres técnicos que sobre eles incidiram;
- 13 - As entidades requerentes têm a sua inscrição na Base de Dados de Atribuição de Apoios, atualizada e validada;
- 14 - Quanto ao cumprimento do disposto na Lei Quadro das Fundações, a Fundação São João de Deus e a Fundação Madre Sacramento, cumprem os deveres de registo e transparência, conforme declaração - Anexo I, que faz parte integrante da presente proposta.

Assim, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa), publicado no 7.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 771, de 27 de novembro de 2008 e no Despacho n.º 90/P/2024, de 5 de junho, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Homologar a classificação atribuída pelo Júri às candidaturas formuladas nas áreas acima mencionadas e que contenham projeto de decisão de DEFERIMENTO (pontuação igual ou superior a 4,00 valores), nos termos das atas que se juntam à presente proposta como Anexos I, II e III, e que aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos.

E, em consequência:

Na área de intervenção «Deficiência»

- a) Aprovar a atribuição de apoio financeiro à **Associação de Atividade Motora Adaptada**, no montante de 16 560 euros, (dezasseis mil quinhentos e sessenta euros), para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento do projeto «Programa de Tutoria e Formação para Pais de Crianças com Autismo 2025» (Processo n.º 11 920/CML/24), a transferir nos termos seguintes:

	1ª Tranche	2ª Tranche
Valor	9.936,00€	6.624,00€
Momento do Pagamento	2025 (após outorga do contrato-programa)	2026 (após avaliação final)

- b) Aprovar a atribuição de apoio financeiro à **Associação de Actividade Motora Adaptada**, no montante de 17 322,80 euros (dezasete mil trezentos e vinte e dois euros e oitenta cêntimos), para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento do projeto «IntegrarTe 2025» (Processo n.º 12 141/CML/24), a transferir nos termos seguintes:

	1ª Tranche	2ª Tranche
Valor	10 393,68 €	6 929,12 €
Momento do Pagamento	2025 (após outorga do contrato-programa)	2026 (após avaliação final)

- c) Aprovar a atribuição de apoio financeiro à **APSA - Associação Portuguesa de Síndrome de Asperger**, no montante de 50 000 euros (cinquenta mil euros), para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento do projeto «Construindo Futuros Transformando Vidas»:

	1ª Tranche	2ª Tranche	3ª Tranche
Valor	30.000,00€	10.000,00€	10.000,00€
Momento do Pagamento	2025 (após outorga do contrato-programa)	2025 (após avaliação intermédia)	2026 (após avaliação final)

- d) Aprovar a atribuição de apoio financeiro ao **Instituto Português de Educação e Investigação Pedagógica**, no montante de 50 000 euros (cinquenta mil euros), para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento do projeto «À Descoberta 2025» (Processo n.º 11 637/CML/24), a transferir nos termos seguintes:

	1ª Tranche	2ª Tranche	3ª Tranche
Valor	30.000,00€	10.000,00€	10.000,00€
Momento do Pagamento	2025 (após outorga do contrato-programa)	2025 (após avaliação intermédia)	2026 (após avaliação final)

- e) Aprovar a atribuição de apoio financeiro à **Associação Promotora do Ensino dos Cegos**, no montante de 50 000 euros (cinquenta mil euros), para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento do projeto «Formação ao Domicílio para pessoas com deficiência visual com 65 anos ou mais e reformados ou aposentados» (Processo n.º 11 842/CML/24), a transferir nos termos seguintes:

	1ª Tranche	2ª Tranche	3ª Tranche
Valor	30.000,00€	10.000,00€	10.000,00€
Momento do Pagamento	2025 (após outorga do contrato-programa)	2025 (após avaliação intermédia)	2026 (após avaliação final)

- f) Aprovar a atribuição de apoio financeiro à **Associação o Dom Maior**, no montante de 5727,90 euros (cinco mil, setecentos e vinte e sete euros e noventa cêntimos), para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento do projeto «Sem Drama (dramaterapia)» (Processo n.º 12 052/CML/24), a transferir nos termos seguintes:

	1ª Tranche	2ª Tranche
Valor	3 436,74 €	2 291,16 €
Momento do Pagamento	2025 (após outorga do contrato-programa)	2026 (após avaliação final)

Na área de intervenção «Empreendedorismo»

- g) Aprovar a atribuição de apoio financeiro à **SEACOOOP - Social Entrepreneurs Agency, Crl**, no montante de 44 766,49 euros (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos), para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento do projeto «Fábrica do Empreendedor de Lisboa» (Processo n.º 12 371/CML/24), a transferir nos termos seguintes:

	1ª Tranche	2ª Tranche	3ª Tranche
Valor	26 859,89 €	8 953,30 €	8 953,30 €
Momento do Pagamento	2025 (após outorga do contrato-programa)	2025 (após avaliação intermédia)	2026 (após avaliação final)

Na área de intervenção «Envelhecimento»

- h) Aprovar a atribuição de apoio financeiro à **Alzheimer Portugal**, no montante de 33 242,67 euros (trinta e três mil duzentos e quarenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos), para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento do projeto «Centro de Dia - Professor Carlos Garcia» (Processo n.º 11 354/CML/24), a transferir nos termos seguintes:

	1ª Tranche	2ª Tranche	3ª Tranche
Valor	19 945,60 €	6 648,53 €	6 648,54 €
Momento do Pagamento	2025 (após outorga do contrato-programa)	2025 (após avaliação intermédia)	2026 (após avaliação final)

- i) Aprovar a atribuição de apoio financeiro à **Alzheimer Portugal**, no montante de 32 839,62 euros (trinta e dois mil oitocentos e trinta e nove euros e sessenta e dois cêntimos), para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento do projeto «Serviço de Apoio Domiciliário» (Processo n.º 11 309/CML/24), a transferir nos termos seguintes:

	1ª Tranche	2ª Tranche	3ª Tranche
Valor	19 703,77 €	6 567,92 €	6 567,93 €
Momento do Pagamento	2025 (após outorga do contrato-programa)	2025 (após avaliação intermédia)	2026 (após avaliação final)

- j) Aprovar a atribuição de apoio financeiro à **Alzheimer Portugal**, no montante de 3887,45 euros (três mil oitocentos e oitenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos), para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento do projeto «Serviços Clínicos Externos» (Processo n.º 11 302/CML/24), a transferir nos termos seguintes:

	1ª Tranche	2ª Tranche	3ª Tranche
Valor	2 332,47 €	777,49 €	777,49 €
Momento do Pagamento	2025 (após outorga do contrato-programa)	2025 (após avaliação intermédia)	2026 (após avaliação final)

- k) Aprovar a atribuição de apoio financeiro à **ENTRE IDADES - Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio e Proteção ao Idoso, CRL**, no montante de 47 790,05 euros (quarenta e sete mil setecentos e noventa euros e cinco cêntimos), para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento do projeto «Lxiis+ - Projeto mais Lisboa, mais idade, mais informação e mais saúde» (Processo n.º 11 837/CML/24), a transferir nos termos seguintes:

	1ª Tranche	2ª Tranche	3ª Tranche
Valor	28 674,03 €	9 558,01 €	9 558,01 €
Momento do Pagamento	2025 (após outorga do contrato-programa)	2025 (após avaliação intermédia)	2026 (após avaliação final)

- l) Aprovar a atribuição de apoio financeiro aos **Inválidos do Comércio**, no montante de 35 368,21 euros (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e oito euros e vinte e um cêntimos), para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento do projeto «Jardim Sensorial» (Processo n.º 12 256/CML/24), a transferir nos termos seguintes:

	1ª Tranche	2ª Tranche	3ª Tranche
Valor	21 220,93 €	7 073,64 €	7 073,64 €
Momento do Pagamento	2025 (após outorga do contrato-programa)	2025 (após avaliação intermédia)	2026 (após avaliação final)

- m) Aprovar a atribuição de apoio financeiro aos **Inválidos do Comércio**, no montante de 21 192 euros (vinte e um mil cento e noventa e dois euros), para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento do projeto «UP Sénior - Dinamizar para Minimizar» (Processo n.º 12 348/CML/24), a transferir nos termos seguintes:

	1ª Tranche	2ª Tranche
Valor	12 715,20 €	8 476,80 €
Momento do Pagamento	2025 (após outorga do contrato-programa)	2026 (após avaliação final)

- n) Aprovar a atribuição de apoio financeiro à **Associação Mais Proximidade Melhor Vida**, no montante de 50 000 euros (cinquenta mil euros), para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento do projeto «Mais Proximidade» (Processo n.º 12 463/CML/24), a transferir nos termos seguintes:

	1ª Tranche	2ª Tranche	3ª Tranche
Valor	30.000,00€	10.000,00€	10.000,00€
Momento do Pagamento	2025 (após outorga do contrato-programa)	2025 (após avaliação intermédia)	2026 (após avaliação final)

- o) Aprovar a atribuição de apoio financeiro ao **Projeto Alcantara - Associação de Luta Contra a Exclusão Social**, no montante de 44 870,99 euros (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta euros e noventa e nove cêntimos), para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento do projeto «Envelhecer Vivendo 2025» (Processo n.º 11 984/CML/24), a transferir nos termos seguintes:

	1ª Tranche	2ª Tranche	3ª Tranche
Valor	26 922,59 €	8 974,20 €	8 974,20 €
Momento do Pagamento	2025 (após outorga do contrato-programa)	2025 (após avaliação intermédia)	2026 (após avaliação final)

Na área de intervenção «Famílias»

- p) Aprovar a atribuição de apoio financeiro à **Ajuda de Mãe - Associação de Solidariedade Social**, no montante de 33 468 euros, (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e oito euros), para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento do projeto «Somos Mães e...» (Processo n.º 12 159/CML/24), a transferir nos termos seguintes:

	1ª Tranche	2ª Tranche	3ª Tranche
Valor	20 080,80 €	6 693,60 €	6 693,60 €
Momento do Pagamento	2025 (após outorga do contrato-programa)	2025 (após avaliação intermédia)	2026 (após avaliação final)

- q) Aprovar a atribuição de apoio financeiro ao **Movimento de Defesa da Vida (MDV)**, no montante de 49 770,16 euros (quarenta e nove mil, setecentos e setenta euros e dezasseis cêntimos) para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento do projeto «Projeto Família» (Processo n.º 12150/CML/24), a transferir nos termos seguintes:

	1ª Tranche	2ª Tranche	3ª Tranche
Valor	29 862,10 €	9 954,03 €	9 954,03 €
Momento do Pagamento	2025 (após outorga do contrato-programa)	2025 (após avaliação intermédia)	2026 (após avaliação final)

- r) Aprovar a atribuição de apoio financeiro à **Fundação Madre Sacramento**, no montante de 20 628 euros (vinte mil seiscientos e vinte e oito euros), para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento do projeto «Lar Jorbalán» (Processo n.º 12 339/CML/24), a transferir nos termos seguintes:

	1ª Tranche	2ª Tranche	3ª Tranche
Valor	12 376,80 €	4 125,60 €	4 125,60 €
Momento do Pagamento	2025 (após outorga do contrato-programa)	2025 (após avaliação intermédia)	2026 (após avaliação final)

Na área de intervenção «Igualdade»

- s) Aprovar a atribuição de apoio financeiro à **Associação Humanidades**, no montante de 42 503,40 euros (quarenta e dois mil quinhentos e três euros e quarenta centésimos), para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento do projeto «Vive na Boa em Lisboa III - Promoção de Género e Estilos de Vida Saudáveis» (Processo n.º 12 133/CML/24), a transferir nos termos seguintes:

	1ª Tranche	2ª Tranche	3ª Tranche
Valor	25 502,04 €	8 500,68 €	8 500,68 €
Momento do Pagamento	2025 (após outorga do contrato-programa)	2026 (após avaliação intermédia)	2026 (após avaliação final)

- t) Aprovar a atribuição de apoio financeiro à **Casa Gui - Associação de Solidariedade Social**, no montante de 49 993,55 euros (quarenta e nove mil novecentos e noventa e três euros e cinquenta e cinco centésimos), para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento do projeto «Gabinete de Apoio à Vítima - Juventude LGBTI+ ReAJo - Resposta de Autonomização para Jovens LGBTI» (Processo n.º 12 143/CML/24), a transferir nos termos seguintes:

	1ª Tranche	2ª Tranche	3ª Tranche
Valor	29 996,13 €	9 998,71 €	9 998,71 €
Momento do Pagamento	2025 (após outorga do contrato-programa)	2025 (após avaliação intermédia)	2026 (após avaliação final)

Na área de intervenção «Infância»

- u) Aprovar a atribuição de apoio financeiro à **Associação de Ajuda ao Recém-Nascido**, no montante de 40 545,50 euros (quarenta mil quinhentos e quarenta e cinco euros e cinquenta centésimos), para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento do projeto «Banco do Bebê - Projeto de Apoio Domiciliário» (Processo n.º 11 441/CML/24), a transferir nos termos seguintes:

	1ª Tranche	2ª Tranche	3ª Tranche
Valor	24 327,30 €	8 109,10 €	8 109,10 €
Momento do Pagamento	2025 (após outorga do contrato-programa)	2025 (após avaliação intermédia)	2026 (após avaliação final)

- v) Aprovar a atribuição de apoio financeiro à **AADC - Associação de Apoio no Domicílio à Criança**, no montante de 50 000 euros, (cinquenta mil euros), para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento do projeto «Crescer Bem» (Processo n.º 11 563/CML/24), a transferir nos termos seguintes:

	1ª Tranche	2ª Tranche	3ª Tranche
Valor	30.000,00€	10.000,00€	10.000,00€
Momento do Pagamento	2025 (após outorga do contrato-programa)	2025 (após avaliação intermédia)	2026 (após avaliação final)

- w) Aprovar a atribuição de apoio financeiro à **APSI - Associação para a Promoção Segurança Infantil**, no montante de 10 004,51 euros (dez mil quatro euros e cinquenta e um cêntimo), para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento do projeto «SigAPÉ, AUTOCARRO HUMANO» (Processo n.º 12 329/CML/24), a transferir nos termos seguintes:

	1ª Tranche	2ª Tranche
Valor	6.002,71 €	4.001,80 €
Momento do Pagamento	2025 (após outorga do contrato-programa)	2026 (após avaliação final)

Na área de intervenção «Saúde Mental»

- x) Aprovar a atribuição de apoio financeiro à **Fundação S. João de Deus**, no montante de 40 079,07 euros (quarenta mil setenta e nove euros e sete cêntimos), para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento do projeto «MIND UP - Gerações» (Processo n.º 11 704/CML/24), a transferir nos termos seguintes:

	1ª Tranche	2ª Tranche	3ª Tranche
Valor	24 047,44 €	8 015,81 €	8 015,82 €
Momento do Pagamento	2025 (após outorga do contrato-programa)	2026 (após avaliação intermédia)	2026 (após avaliação final)

- y) Aprovar a atribuição de apoio financeiro à **GIRA - Grupo de Intervenção e Reabilitação Activa**, no montante de 33 101,87 euros (trinta e três mil cento e um euros e oitenta e sete cêntimos), para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento do projeto «Projetar Autonomia» (Processo n.º 11 721/CML/24), a transferir nos termos seguintes:

	1ª Tranche	2ª Tranche	3ª Tranche
Valor	19 861,12 €	6 620,37 €	6 620,38 €
Momento do Pagamento	2025 (após outorga do contrato-programa)	2025 (após avaliação intermédia)	2026 (após avaliação final)

z) Aprovar a atribuição de apoio financeiro à **Associação Terra dos Sonhos**, no montante de 49 986,20 euros (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e seis euros e vinte centimos), para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento do projeto «WeGuide» (Processo n.º 11 923/CML/24), a transferir nos termos seguintes:

	1ª Tranche	2ª Tranche	3ª Tranche
Valor	29 991,72 €	9 997,24 €	9 997,24 €
Momento do Pagamento	2025 (após outorga do contrato-programa)	2025 (após avaliação intermédia)	2026 (após avaliação final)

Na área de intervenção «Saúde»

aa) Aprovar a atribuição de apoio financeiro à **Mundo a Sorrir - Associação de Médicos Dentistas Solidários Portugueses**, no montante de 24 485,59 euros (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e nove centimos), para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento do projeto «Centro de Apoio à Saúde Oral - C.A.S.O. - Lisboa 2025» (Processo n.º 12 039/CML/24), a transferir nos termos seguintes:

	1ª Tranche	2ª Tranche
Valor	14 691,35 €	9 794,24 €
Momento do Pagamento	2025 (após outorga do contrato-programa)	2026 (após avaliação final)

bb) Aprovar a atribuição de apoio financeiro à **APDP - Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal**, no montante de 29 985 euros (vinte e nove mil novecentos e oitenta e cinco euros), para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento do projeto «Melhorar o envelhecimento em pessoas com diabetes e lesão pé diabético» (Processo n.º 12 107/CML/24), a transferir nos termos seguintes:

	1ª Tranche	2ª Tranche
Valor	17 991,00 €	11 994,00 €
Momento do Pagamento	2025 (após outorga do contrato-programa)	2026 (após avaliação final)

Na área de intervenção «Vulnerabilidade Social»

cc) Aprovar a atribuição de apoio financeiro ao **O Ninho**, no montante de 50 000 euros (cinquenta mil euros), para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento do projeto «Equipa Psicossocial de Intervenção» (Processo n.º 11 737/CML/24), a transferir nos termos seguintes:

	1ª Tranche	2ª Tranche	3ª Tranche
Valor	30.000,00€	10.000,00€	10.000,00€
Momento do Pagamento	2025 (após outorga do contrato-programa)	2025 (após avaliação intermédia)	2026 (após avaliação final)

dd) Aprovar a atribuição de apoio financeiro à **Obra Social das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor**, no montante de 50 000 euros (cinquenta mil euros), para suporte dos encargos relativos ao desenvolvimento do projeto «Com Estigma, Sem Estigma» (Processo n.º 12 142/CML/24), a transferir nos termos seguintes:

	1ª Tranche	2ª Tranche	3ª Tranche
Valor	30.000,00€	10.000,00€	10.000,00€
Momento do Pagamento	2025 (após outorga do contrato-programa)	2025 (após avaliação intermédia)	2026 (após avaliação final)

- 2 - Aprovar a minuta geral a usar nos Contratos-programa que concretizarão a atribuição dos apoios aqui previstos, minuta essa junta à presente Proposta como Anexo A e que dela faz parte integrante;
- 3 - Aprovar que, em sede de execução final e para garantir o cumprimento do previsto no n.º 5 do artigo 11.º do RAAML, os apoios atribuídos a cada projeto não possam representar mais de 60 % do seu custo final considerado elegível, salvo em casos excecionais devidamente justificados, designadamente decorrentes da não concretização de outros apoios públicos ou privados previstos na candidatura ou de outras situações atendíveis, não podendo ocorrer sobreposição de financiamentos nem ampliação do valor concretamente já concedido na presente deliberação;
- 4 - Autorizar a redução e ou anulação dos valores dos compromissos, por decisão da Vereadora com o Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais, na eventualidade de não ser necessária a transferência da totalidade dos montantes previstos na presente proposta;
- 5 - Homologar a classificação atribuída pelo Júri às candidaturas que nas suas Atas n.º 2 e 3 (Anexos II e III à presente proposta), mereceram pontuação final inferior a 4,00 valores, que permitiria o seu deferimento (conforme ponto n.º 4 do Despacho n.º 90/P/2024, de 5 de junho), INDEFERINDO, em consequência, os pedidos das seguintes entidades:

Na área de intervenção «Cidadania»

- i - Da Comissão de Moradores de São Domingos de Benfica, no Processo n.º 12 134/CML/24, por ter obtido pontuação de **2,05** valores.

Na área de intervenção «Deficiência»

- ii - Da Associação o Dom Maior, no Processo n.º 12 054/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,40** valores;
- iii - Da Fundação Liga, no Processo n.º 12 378/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,75** valores;
- iv - Da Associação Promotora do Ensino dos Cegos, no Processo n.º 11 868/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,50** valores;
- v - Da Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa - APCL, no Processo n.º 12 234/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,45** valores;
- vi - Da Associação o Dom Maior, no Processo n.º 12 055/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,60** valores;
- vii - Da Crinabel - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL, no Processo n.º 9468/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,30** valores.

Na área de intervenção «Desenvolvimento Comunitário»

- viii - Do Clube Intercultural Europeu, no Processo n.º 12 332/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,65** valores;
- ix - Da Associação de Moradores do PER 11, no Processo n.º 12 432/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,65** valores.

Na área de intervenção «Envelhecimento e longevidade»

- x - Da Sociedade de Instrução e Beneficência A Voz do Operário, no Processo n.º 16 091/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,30** valores;
- xi - Da Associação de Moradores do Campo Grande, no Processo n.º 11 742/CML/24, por ter obtido pontuação de **2,95** valores;
- xii - Da AGIR XXI - Associação Para a Inclusão Social, no Processo n.º 11 560/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,50** valores;
- xiii - Da Fundação - Lar de Cegos de Nossa Senhora da Saúde, no Processo n.º 11 982/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,30** valores;

- xiv - Da Associação Amigos B2M - Bairro Alto da Ajuda, no Processo n.º 12 124/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,35** valores;
- xv - Da Cáritas Diocesana de Lisboa, no Processo n.º 12 330/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,80** valores;
- xvi - Do Movimento 55+ Associação, no Processo n.º 12 338/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,30** valores;
- xvii - Da Associação Reformers, no Processo n.º 12 414/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,05** valores;
- xviii - Da Associação Casapiana de Solidariedade, IPSS, no Processo n.º 12 441/CML/24, por ter obtido pontuação de **2,95** valores;
- xix - Da Chapatô - Colectividade Cultural e Recreativa de Santa Catarina, no Processo n.º 12 849/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,45** valores.

Na área de intervenção «Igualdade»

- xx - Da Associação ILGA Portugal, no Processo n.º 11 679/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,60** valores;
- xxi - Da Associação ILGA Portugal, no Processo n.º 12 374/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,60** valores.

Na área de intervenção «Infância»

- xxii - Da Raízes - Associação de Apoio à Criança e ao Jovem, nos Processos n.º 8009/CML/24 e n.º 3331/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,15** valores;
- xxiii - Do Centro Paroquial São João de Brito, no Processo n.º 9870/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,35** valores;
- xxiv - Do Lar Escola de António Luís de Oliveira, no Processo n.º 12 100/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,15** valores;
- xxv - Do Instituto de Apoio à Criança, no Processo n.º 12 340/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,60** valores.

Na área de intervenção «Interculturalidade»

- xxvi - Da Agarrar Exemplos/Associação, no Processo n.º 10 033/CML/24, por ter obtido pontuação de **2,85** valores.

Na área de intervenção «Juventude»

- xxvii - Da Associação Mais Cidadania, no Processo n.º 11 722/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,50** valores;
- xxviii - Da Associação Académica da Universidade de Lisboa - AAUL, no Processo n.º 12 451/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,15** valores;
- xxix - Da Associação Académica da Universidade de Lisboa - AAUL, no Processo n.º 12 440/CML/24, por ter obtido pontuação de **2,80** valores;
- xxx - Da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa, no Processo n.º 11 715/CML/24, por ter obtido pontuação de **2,50** valores.

Na área de intervenção «Saúde»

- xxxi - Da Operação Nariz Vermelho - Associação de Apoio à Criança, no Processo n.º 8893/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,25** valores.

Na área de intervenção «Saúde Mental»

- xxxii - Da Associação de Apoio Aos Doentes Depressivos e Bipolares - ADEB, no Processo n.º 12 259/CML/24, por ter obtido pontuação de **2,95** valores;
- xxxiii - Da Ajuda de Mãe - Associação de Solidariedade Social, no Processo n.º 12 250/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,50** valores;
- xxxiv - Da APOIAR - Associação de apoio aos ex-combatentes vítimas do stress de guerra, no Processo n.º 12 138/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,00** valores;
- xxxv - Do Manicómio Baseado em Histórias Verdadeiras - Associação Cultural, no Processo n.º 12 347/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,75** valores;
- xxxvi - Da ARIA - Associação de Reabilitação e Integração Ajuda, no Processo n.º 12 082/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,85** valores;
- xxxvii - Da RD PORTUGAL - União das Associações das Doenças Raras de Portugal, no Processo n.º 10 654/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,90** valores.

Na área de intervenção «Vulnerabilidade Social»

xxxviii - Da Associação Cristã de Reinserção e Apoio Social (ACRAS), no Processo n.º 12 351/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,55** valores;

xxxix - Do O Companheiro - Associação de Fraternidade Cristã, no Processo n.º 9950/CML/24, por ter obtido pontuação de **3,70** valores.

A despesa constante da presente Proposta, na componente relativa a 2025, tem cabimento na Ação do Plano D4.P001.10 (44161 - Intervenção Social - RAAML), da Rubrica Económica 04.07.01 da Orgânica 10051 (18.00) do Orçamento em vigor, sendo a componente relativa a 2026, a inscrever no orçamento respetivo - A autorização e compromisso de pagamento da componente dos apoios relativa 2026, tem lugar ao abrigo da autorização prévia da Assembleia Municipal de Lisboa à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, concedida através da sua Deliberação n.º 675/AML/2024 (Proposta n.º 744/CM/2024), publicada no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1609, de 19 de dezembro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

Anexo A - Minuta geral a usar nos Contratos-programa que concretizarão a atribuição dos apoios.

[Votada por **Pontos: Pontos 1, 2 e 3** - Aprovados por unanimidade; Ponto 4 - Aprovado por maioria, com 14 votos a favor (2 PPD/PSD, 2 CDS/PP, 2 Ind. NTL, 3 PS, 1 L, 1 BE, 1 Ver. Paula Marques, 1 Ver. Floresbela Pinto e 1 Ver. Rui Franco) e 2 votos contra (PCP); **Ponto 5, entidades xxiii, xxxi e xxxv a xxxix** - Empate com 6 votos a favor (2 PPD/PSD, 2 CDS/PP e 2 Ind. NTL, 6 votos contra (2 PCP, 1 BE, 1 Ver. Paula Marques, 1 Ver. Floresbela Pinto e 1 Ver. Rui Franco) e 4 abstenções (3 PS e 1 L); e **Ponto 5, restantes entidades** - Aprovadas por maioria, com 8 votos a favor (2 PPD/PSD, 2 CDS/PP, 2 Ind. NTL e 2 PCP), 4 votos contra (1 BE, 1 Ver. Paula Marques, 1 Ver. Floresbela Pinto e 1 Ver. Rui Franco) e 4 abstenções (3 PS e 1 L).]

Anexo A
Contrato Programa
(minuta)

Entre:

O **Município de Lisboa**, sediado na Praça do Município em Lisboa, pessoa coletiva n.º 500051070, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Lisboa, adiante designado por CML ou Primeiro Outorgante, aqui representado pela Sra. Vereadora Sofia Athayde, com competências delegadas e subdelegadas na área dos Direitos Humanos e Sociais nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento do Boletim Municipal n.º 1446, de 4 de novembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 199/P/2021 no Boletim Municipal n.º 1453, de 23 de dezembro, pelo Despacho n.º 137/P/2022, publicado no Boletim Municipal n.º 1483, de 21 de julho, pelo Despacho n.º 229/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1505, de 22 de dezembro de 2022, pelo Despacho n.º 81/P/2024, publicado no 5º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1578, de 16 de maio de 2024, pelo Despacho n.º 7/P/2025, publicado no 2º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1612, de 9 de janeiro, e pelo Despacho n.º 27/P/2025, publicado no 1º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1617, de 13 de fevereiro;

e

O/A ... (designação da entidade requerente), pessoa coletiva n.º ..., com sede na ..., representada por e por ..., na qualidade de ... e ..., respetivamente, ambos com poderes para o efeito e adiante designada como Segundo(a) Outorgante,

É celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto do Contrato-Programa

Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro para a execução do projeto ..., a realizar no Município de Lisboa, nos termos da candidatura apresentada pelo(a) Segundo(a) Outorgante, à qual foi atribuído o número de processo .../CML/24 e que faz parte integrante do presente contrato-programa.

Cláusula 2ª

Apoio Financeiro

1 - O Primeiro Outorgante atribui ao (à) Segundo(a) Outorgante o apoio financeiro mencionado na cláusula anterior, no montante total de ... euros (*extenso ...*), de acordo com o plano de pagamentos previsto no número 3 da presente cláusula.

2 – Sem prejuízo do disposto no n.º 4 da cláusula 8ª, o apoio financeiro referido no número anterior destina-se exclusivamente a suportar os encargos/custos contemplados no orçamento apresentado pelo(a) Segundo(a) Outorgante em sede do pedido e que hajam sido considerados elegíveis, ficando excluídas (i.e., não sendo passíveis de comparticipação), salvo indicação em contrário, as que decorram de:

- a) Rendas pagas pela utilização de espaços municipais;
- b) Obras a realizar em espaços municipais, quando estas forem da responsabilidade das entidades requerentes;
- c) Comissões e outros encargos bancários;
- d) Amortizações, impostos e contribuições obrigatórias, designadamente relativas à Segurança Social;
- e) Contraordenações e multas;
- f) Despesas de representação;
- g) Remunerações de técnicos ou outros R.H. afetos ao projeto, na parte em que excedam 4 (quatro) IAS (Indexante dos Apoios Sociais);
- h) Sobreposição de financiamentos atribuídos pela Câmara e/ou outras entidades.

3 - O apoio atribuído, obedece ao seguinte plano de pagamentos:

- 1ª Prestação, após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 60% do montante total do apoio;
- 2ª Prestação, correspondente a 40% do montante total do apoio, após conclusão do projeto ou atividade e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.

Ou, no caso de projetos com custo global estimado superior a 50.000€ (i.e., contabilizando-se o montante do apoio da CML e o montante a garantir pela entidade requerente):

- 1ª Prestação, após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 60% do montante total do apoio;
- 2ª Prestação, correspondente a 20% do montante total do apoio, após avaliação intermédia do projeto ou atividade e
- 3ª Prestação, correspondente a 20% do montante total do apoio, após conclusão do projeto ou atividade e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.

Cláusula 3ª

Indicadores do Projeto

1 - Para efeitos de monitorização e avaliação intermédia e/ou final da execução física do projeto/atividade apoiado serão considerados, como indicadores, todos os elementos quantitativos e/ou qualitativos que constem da candidatura apresentada e cuja relevância não haja sido expressamente desvalorizada, ou afastada, na decisão de aprovação do apoio.

2 – Aos desvios na execução da componente física/cronológica do projeto/atividade apoiado/a, resultantes de ato ou facto não imputável ao(à) Segundo(a) Outorgante a título doloso ou negligente, ou com justificação atendível, é aplicável, meramente, o disposto no n.º 2 da Cláusula 8ª.

Cláusula 4ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados;
- b) Acompanhar a execução do projeto.

Cláusula 5ª

Obrigações do(a) Segundo(a) Outorgante

1 - O (A) Segundo(a) Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa;
- b) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias a contar da conclusão do projeto ou atividade;
- c) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Lisboa, no âmbito do objeto do presente contrato-programa;
- d) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa;
- e) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;
- f) Assegurar a parte do financiamento que lhe compete no projeto e procurar outros apoios que possam contribuir para a sua boa gestão e para a cabal persecução das suas atividades;

- g) Publicitar o projeto/atividade objeto do presente contrato-programa, fazendo referência ao apoio pelo Município, através da menção expressa, “*Com o apoio da Câmara Municipal de Lisboa*”, e inclusão do respetivo logótipo, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto ou das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;
- h) Fazer constar nos originais das faturas, ou documentos equivalentes que comprovem a realização das despesas, referência ao apoio da C.M.L., designadamente através da aposição, manual ou mecânica, da menção “*Projeto financeiramente participado pela Câmara Municipal de Lisboa*”.

2 - O (A) Segundo(a) Outorgante obriga-se, ainda, a cumprir escrupulosamente, na execução do(s) projeto(s) apoiado, a legislação laboral vigente, e a não recorrer abusivamente a voluntariado, designadamente em substituição dos recursos humanos considerados necessários à normal prossecução dos fins estatutariamente definidos.

Cláusula 6ª

Auditoria

O projeto apoiado nos termos do presente contrato-programa pode ser sujeito a auditoria a realizar pelo Departamento de Auditoria da Câmara Municipal de Lisboa, devendo o(a) Segundo(a) Outorgante disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

Cláusula 7ª

Revisão ao Contrato-Programa

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Lisboa.

Cláusula 8ª

Incumprimento, Rescisão e Sanções

1 - O incumprimento pelo(a) Segundo(a) Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa, constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes recebidos, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2 - Quando o incumprimento, sendo meramente parcial, resultar de ato ou facto não imputável ao(à) Segundo(a) Outorgante a título doloso ou negligente, pode ser determinada pelo Primeiro Outorgante a retenção de verbas por liquidar ou a devolução parcial de verbas já transferidas de forma a repor o equilíbrio financeiro nas prestações de ambas as partes, sendo levada em consideração tanto a parte da componente física que fica por executar como os objetivos que ficam por atingir.

3 – Os desvios no cumprimento da componente financeira, designadamente decorrentes da não realização, pelo(a) Segundo(a) Outorgante, de despesas orçamentadas, ou o recebimento de outros apoios não declarados aquando da apresentação do pedido, podem igualmente importar a retenção ou devolução de verba de acordo com a respetiva dimensão.

4 – As alterações na tipologia, na cronologia ou no volume das despesas em sede de execução, para não constituírem incumprimento, dependem de parecer e autorização pelo dirigente máximo do Departamento para os Direitos Sociais, só sendo de aceitar novas despesas quando, cumulativamente:

- a) Não fossem expectáveis no momento da apresentação do pedido inicial;
- b) Não resultem de ação ou omissão dolosa ou negligente por parte do(a) Segundo(a) Outorgante;
- c) Sejam absolutamente necessárias para garantir a boa execução do projeto;
- d) Sejam compensadas pela não realização de outras despesas inscritas no orçamento com montante igual ou superior, de forma a não representarem qualquer agravamento do montante total do apoio inicialmente atribuído pela Câmara Municipal.

5 - O incumprimento previsto no n.º 1 da presente cláusula constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio por parte do(a) Segundo(a) Outorgante num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.

Cláusula 9ª

Vigência do Contrato-Programa

1 - O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao cumprimento integral das obrigações aqui assumidas pelas partes, sendo que o projeto apoiado tem a duração aproximada de ... meses, concluindo-se, previsivelmente, em .../.../.....

2 – Com a entrada em vigor do presente contrato-programa ficam automaticamente revogados quaisquer outros contratos-programa, protocolos ou acordos celebrados pelas partes para os mesmos fins.

Cláusula 10ª

Disposições relativas à proteção de dados

1 - O(A) Segundo(a) Outorgante é o responsável pelo tratamento de todos os dados pessoais necessários à execução do projeto apoiado, obrigando-se a cumprir escrupulosamente o disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), bem como na demais legislação nacional que vigore neste domínio.

2 - Para a eventualidade de o Município de Lisboa, durante a execução do projeto apoiado ou após a mesma, vir a demonstrar interesse em quaisquer dados pessoais obtidos no âmbito daquele, o(a) Segundo(a) Outorgante obriga-se a fazê-lo constar como potencial destinatário, na informação prestada aos respetivos titulares aquando da recolha, na qualidade de entidade pública em exercício de funções de interesse público, designadamente de monitorização e fiscalização administrativa, e em cumprimento de obrigações que se lhe encontram legalmente cometidas.

3 – Em ordem a garantir o acesso aos dados mencionados no número anterior o(a) Segundo(a) Outorgante obriga-se a outorgar com o Município de Lisboa o competente Acordo, no momento, em que este o solicite.

4 - O(A) Segundo(a) Outorgante obriga-se ainda, junto dos recursos humanos que afete ao projeto, a prestar a informação legal e a obter o necessário consentimento para que ao Município de Lisboa seja remetida cópia do respetivo curriculum e/ou contrato de trabalho, caso este o solicite para comprovação do cumprimento de obrigações relativas às qualificações técnicas e tipo de vínculos laborais, podendo ser suprimidos em tal cópia todos os dados pessoais exceto o nome.

5 – No caso de o Município pretender participar na determinação das finalidades e dos meios de tratamento de dados pessoais de utentes/beneficiários, no âmbito da execução do projeto apoiado, o(a) Segundo(a) Outorgante obriga-se a outorgar com o Município de Lisboa, no momento em que este o solicite, um Acordo de Tratamento de Dados onde se disponha sobre a responsabilidade conjunta das partes, bem como sobre as demais matérias, que ao caso legalmente caibam.

Cláusula 11ª

Sustentabilidade

O(A) Segundo(a) Outorgante toma conhecimento e respeitará integralmente o Código de Conduta de Fornecedores do Município de Lisboa, disponibilizado permanentemente no seu sítio de internet (<https://www.lisboa.pt>), sendo este uma extensão da Estratégia para a Transparência e Prevenção da Corrupção, do Código de Ética e Conduta e da Política de Compras Sustentáveis.

Cláusula 12ª

Disposições Finais

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa aplicam-se, subsidiariamente, as disposições do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa e demais legislação especial aplicável.

Lisboa, de de 2025

O Primeiro Outorgante

O(A) Segundo(a) Outorgante



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Ata n.º 1

Handwritten notes in blue ink, possibly initials or a signature, located in the top right corner of the page.

Reunião do Júri de Avaliação - Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML) da Área Social

No dia 11 de fevereiro de 2025, pelas 14:00 horas, teve lugar no Departamento para os Direitos Sociais da Câmara Municipal de Lisboa, sito na Rua D. Luís I, n.º 10, a primeira reunião do Júri de Avaliação designado através do Despacho n.º 157/P/2024, de 19 de novembro (publicado no Boletim Municipal n.º 1606, de 28 de novembro), na qual estiveram presentes os seguintes elementos:

Presidente do Júri:

- Helena Maria Rodrigues de Sequeira

Vogais efetivos:

- Anabela Semeão Pereira;
- Jorge Emanuel dos Santos Silva;
- Maria José Cristóvão Farinha Rasteiro da Silva;
- Patrícia Isabel Fialho Marnel Batista Gama;
- Rute Maria Meira Gomes Almeida Oliveira;
- Sónia Isabel Pinto Correia de Noronha e Azevedo;
- Teresa Alexandra Serrão Batista;
- Teresa Maria Fonseca de Sousa Mendes Correia Dourado Ferreira.

A reunião foi convocada para dar cumprimento ao disposto no Despacho n.º 90/P/2024, de 05 de junho (publicado no Boletim Municipal n.º 1582, de 14 de junho).

Ordem de trabalhos:

- 1 – Apresentação do quadro de processos RAAML;
- 2 – Esclarecimentos e procedimentos relativos ao Despacho n.º 90/P/2024;
- 3 – Metodologia de avaliação de apoios na área social;
- 4 – Calendário

1 – Apresentação do quadro de processos RAAML

Iniciou-se a reunião com a apresentação do quadro de processos RAAML que entraram na CML até 31 de julho 2024, ou que tendo entrado posteriormente neles foi justificada a intempestividade nos termos previstos no Regulamento de Atribuição de Apoios vigente (RAAML - publicado no 7º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 771, de 27 de novembro de 2008), quadro esse em anexo à presente ata (ANEXO I).



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

MF
JB
FE
B
C
H
AS

O quadro infra sintetiza o n.º de processos distribuídos pelas seguintes áreas de intervenção:

Área de Intervenção	N.º Processos	
	Atividade	Obras
Cidadania	1	0
Deficiência	12	0
Desenvolvimento Comunitário	2	0
Empreendedorismo	1	0
Envelhecimento e Longevidade	17	1
Famílias	3	0
Igualdade	4	0
Infância	6	1
Interculturalidade	1	0
Juventude	4	0
Saúde Mental	9	0
Saúde	3	0
Vulnerabilidade Social	4	0
SUB-TOTAL	67	2
TOTAL	69	

2 – Esclarecimentos e procedimentos relativos ao Despacho nº 90/P/2024

A instrução dos processos contemplou, por parte do Departamento para os Direitos Sociais (DDS), a junção dos seguintes documentos:

- Parecer das Juntas de Freguesia nos termos do RAAML quando aplicável e se emitido;
- Memorando com enquadramento institucional, descrição sumária do projeto, enquadramento no âmbito das Grandes Opções do Plano (GOP 2024/2028).

3 – Metodologia de avaliação de apoios na área social

O júri estabeleceu a avaliação das candidaturas de acordo com a seguinte metodologia:

- Receção dos processos de candidatura distribuídos por áreas de intervenção pré-estabelecidas, ficando cada área de intervenção entregue a pelo menos dois elementos do júri;
- Análise dos processos pelos membros do júri envolvidos, respeitando a distribuição por área de intervenção;
- Análise específica da componente financeira de todos os projetos por uma técnica da área financeira do DDS, que integra o júri;
- Aferição e registo de cada uma das avaliações dos processos, realizadas pelos elementos do júri (por cada área de intervenção), após conclusão das análises individuais e pela área financeira;
- Aferição das avaliações de todas as candidaturas, por todos os membros do júri, por forma a garantir a coerência do processo de avaliação;
- Registo do processo de avaliação num quadro geral de acordo com os critérios previstos no RAAML e na ficha referida no Despacho nº 90/P/2024.

A metodologia poderá vir a sofrer ajustamentos determinados por circunstâncias que não foram previstas.

4 – Calendário

Para cumprimento da metodologia estipulada foram agendadas sessões de trabalho, iniciando-se de imediato o processo de avaliação.

Nada mais havendo a tratar, às 16:00 horas deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata e que vai ser assinada pelos membros do júri presentes:


(Helena Maria Rodrigues de Sequeira)


(Anabela Semeão Pereira)

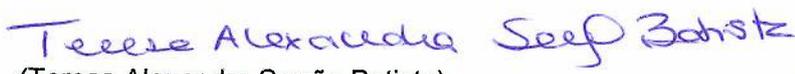

(Jorge Emanuel dos Santos Silva)

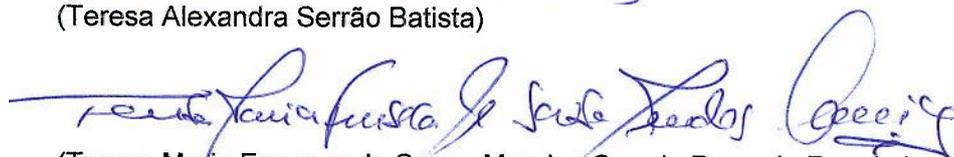

(Maria José Cristóvão Farinha Rasteiro da Silva)


(Patrícia Isabel Fialho Marnel Batista Gama)


(Rute Maria Meira Gomes Almeida Oliveira)


(Sónia Isabel Pinto Correia de Noronha e Azevedo)


(Teresa Alexandra Serrão Batista)


(Teresa Maria Fonseca de Sousa Mendes Correia Dourado Ferreira)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ANEXO 1

ATA N.º 1

QUADRO GERAL DE PROCESSOS

Nº Processo	N.º BDAA	Designação do Requerente	NIF	Designação do Projeto	Área de Intervenção
12134/CML/24	147627	Comissão de Moradores de São Domingos de Benfica	902099027	Acreditar na Ação	Cidadania
11920/CML/24	142481	Associação de Actividade Motora Adaptada	508836956	Programa de Tutoria e Formação para Pais de Crianças com Autismo 2025	Deficiência
12141/CML/24	142481	Associação de Actividade Motora Adaptada	508836956	IntegrarTe 2025	Deficiência
11720/CML/24	142786	APSA - Associação Portuguesa Síndrome Asperger	506586150	Construindo Futuros Transformando Vidas	Deficiência
11637/CML/24	140996	Instituto Português de Educação e Investigação Pedagógica	500794219	À Descoberta 2025	Deficiência
11842/CML/24	110453	Associação Promotora do Ensino dos Cegos	501130292	Formação ao Domicílio para pessoas com deficiência visual com 65 anos ou mais e reformados ou aposentados	Deficiência
12052/CML/24	173021	Associação o Dom Maior	514465344	Sem Drama (dramaterapia)	Deficiência
12054/CML/24	173021	Associação o Dom Maior	514465344	Literacia Inclusiva	Deficiência
12378/CML/24	516998	Fundação Liga	504852728	LIGAfactory	Deficiência
11868/CML/24	110453	Associação Promotora do Ensino dos Cegos	501130292	Centro de Formação e Capacitação António Feliciano de Castilho	Deficiência
12234/CML/24	119496	Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa - APCL	506610624	Casa do Tejo - Descanso para quem cuida	Deficiência
12055/CML/24	173021	Associação o Dom Maior	514465344	Aquisição de equipamento - passeadeira de desporto	Deficiência
9468/CML/24	503620	Crinabel - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL	500338884	Loja Social da Crinabel	Deficiência
12332/CML/24	143728	Clube Intercultural Europeu	505057042	Balcão Social	Desenvolvimento Comunitário
12432/CML/24	144309	Associação de Moradores do PER 11	513117059	Envolver e Desenvolver em Comunidade	Desenvolvimento Comunitário
12371/CML/24	142058	SEACOOOP - Social Entrepreneurs Agency, Crl	508230217	Fábrica do Empreendedor de Lisboa	Empreendedorismo
16091/CML/24	110399	Sociedade de Instrução e Beneficência A Voz do Operário	500259518	Requalificação da Lavandaria da Voz do Operário	Envelhecimento e Longevidade
11742/CML/24	176371	Associação de Moradores do Campo Grande	501424202	Material para Centro de Convívio para a 3.ª Idade	Envelhecimento e Longevidade
11354/CML/24	509492	Alzheimer Portugal	502069635	Centro de Dia Prof. Dr. Carlos Garcia	Envelhecimento e Longevidade
11309/CML/24	509492	Alzheimer Portugal	502069635	Serviço de Apoio Domiciliário	Envelhecimento e Longevidade
11302/CML/24	509492	Alzheimer Portugal	502069635	Serviços Clínicos Externos	Envelhecimento e Longevidade
11560/CML/24	117406	AGIR XXI - Associação Para a Inclusão Social	505007690	ComunIDADES	Envelhecimento e Longevidade
11837/CML/24	146058	ENTRE IDADES - COOP. de Solidariedade Social de Apoio e Proteção ao Idoso CRL	513909249	Lxiis+ - Projeto mais Lisboa, mais idade, mais informação e mais saúde	Envelhecimento e Longevidade
11982/CML/24	171941	Fundação - Lar de Cegos de Nossa Senhora da Saúde	500773149	Geria TEC	Envelhecimento e Longevidade
12256/CML/24	110401	Inválidos do Comércio	500730415	Jardim Sensorial	Envelhecimento e Longevidade
12124/CML/24	147053	Associação Amigos B2M - Bairro Alto da Ajuda	514341068	Casa para todas as Idades	Envelhecimento e Longevidade



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ANEXO 1

ATA N.º 1

QUADRO GERAL DE PROCESSOS

Nº Processo	N.º BDAA	Designação do Requerente	NIF	Designação do Projeto	Área de Intervenção
12330/CML/24	512801	Cáritas Diocesana de Lisboa	500910227	Par e Passo	Envelhecimento e Longevidade
12348/CML/24	110401	Inválidos do Comércio	500730415	UP Sénior - Dinamizar para Minimizar	Envelhecimento e Longevidade
12338/CML/24	148431	Movimento 55+ Associação	514859172	55+	Envelhecimento e Longevidade
12414/CML/24	908981	Associação Reformers	517927527	Reformers	Envelhecimento e Longevidade
12441/CML/24	174710	Associação Casaplana de Solidariedade, IPSS	503109487	Recanto Sensorial	Envelhecimento e Longevidade
12463/CML/24	145590	Associação Mais Proximidade Melhor Vida	513199136	Mais Proximidade	Envelhecimento e Longevidade
12849/CML/24	110473	Chapitô - Colectividade Cultural e Recreativa de Santa Catarina	501395458	Trupe Sénior	Envelhecimento e Longevidade
11984/CML/24	511013	Projecto Alkantara Associação de Luta Contra a Exclusão Social	504479024	Envelhecer Vivendo 2025	Envelhecimento e Longevidade
12159/CML/24	118101	Ajuda de Mãe - Associação de Solidariedade Social	502617780	Somos Mães e...	Famílias
12150/CML/24	512195	Movimento de Defesa da Vida (MDV)	500929041	Projeto Família	Famílias
12339/CML/24	142634	Fundação Madre Sacramento	503213314	Lar Jorbalán	Famílias
11679/CML/24	110224	Associação ILGA Portugal	503777331	Serviço de Apoio Psicológico	Igualdade
12133/CML/24	140662	Associação Humanidades	504160150	Vive na Boa em Lisboa III - Promoção de Género e Estilos de Vida Saudáveis	Igualdade
12143/CML/24	143261	Casa Qui - Associação de Solidariedade Social	510390250	Gabinete de Apoio à Vítima - Juventude LGBTI + ReAJo - Resposta de Autonomização para Jovens LGBTI	Igualdade
12374/CML/24	110224	Associação ILGA Portugal	503777331	Centro LGBTI+	Igualdade
8009/CML/24 e 3331/CML/24	140578	Raizes - Associação de Apoio à Criança e ao Jovem	507057406	Aquisição de Carrinha	Infância
11441/CML/24	116268	Associação de Ajuda ao Recém Nascido	503663174	Projeto de Apoio Domiciliário do Banco do Bebê	Infância
9870/CML/24	115760	Centro Paroquial São João de Brito	500935602	Requalificação do recreio exterior da creche do Centro Social e Paroquial São João de Brito	Infância
11563/CML/24	143599	AADC - Associação de Apoio no Domicílio à Criança	509879098	Crescer Bem	Infância
12100/CML/24	171190	Lar Escola de António Luis de oliveira	500793867	Pátio ALO	Infância
12329/CML/24	506267	APSI-Associação para a Promoção Segurança Infantil	502886412	SigAPÉ, AUTOCARRO HUMANO	Infância
12340/CML/24	110081	Instituto de Apoio à Criança	501377682	EU importo-me e TU?	Infância
10033/CML/24	175612	Agarrar Exemplos/Associação	514443103	Projeto Romis da Ajuda - De mãos dadas	Interculturalidade
11722/CML/24	140973	Associação Mais Cidadania	505382644	TEIA- Transmitir, Experimentar e Inspirar para Agir	Juventude
12451/CML/24	171055	Associação Académica da Universidade de Lisboa - AAUL	509226590	Festival Solidário - Viver a Ulisboa- 2ª Edição	Juventude
12440/CML/24	171055	Associação Académica da Universidade de Lisboa - AAUL	509226590	Natal da Ulisboa- Ceia de Natal para Estudantes deslocados	Juventude



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'JP', 'JF', 'RO', 'A.', and 'TE'.

ANEXO 1

ATA N.º 1

QUADRO GERAL DE PROCESSOS

Nº Processo	N.º BDAA	Designação do Requerente	NIF	Designação do Projeto	Área de Intervenção
11715/CML/24	110421	Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa	500920869	X Instância – Festival de Tunas da Faculdade de Direito de Lisboa	Juventude
11704/CML/24	142050	Fundação S. João de Deus	507807987	MIND UP - Gerações	Saúde Mental
11721/CML/24	140496	GIRA - Grupo de Intervenção e Reabilitação Activa, Instituição Particular de Solidariedade Social	503532150	Projetar Autonomia	Saúde Mental
11923/CML/24	142589	Associação Terra dos Sonhos	508128439	WeGuide	Saúde Mental
12259/CML/24	171092	Associação de Apoio Aos Doentes Depressivos e Bipolares - ADEB	502610760	Aquisição de material de escritório e copa para a sede em Lisboa	Saúde Mental
12250/CML/24	118101	Ajuda de Mãe - Associação de Solidariedade Social	502617780	Uma gravidez e um monte de Porquês...	Saúde Mental
12138/CML/24	176381	APOIAR - Associação de apoio aos ex-combatentes vítimas do stress de guerra	503288004	Divulgação em Saúde Mental e stress pós-traumático na Cidade de Lisboa	Saúde Mental
12347/CML/24	176395	Manicómio Baseado em Histórias Verdadeiras - Associação Cultural	515703192	Consultas sem Paredes	Saúde Mental
12082/CML/24	507442	ARIA - Associação de Reabilitação e Integração Ajuda	502690020	Saúde Mental e Emprego Inclusivo: Percursos à medida	Saúde Mental
10654/CML/24	176428	RD PORTUGAL - União das Associações das Doenças Raras de Portugal	515850640	CUIDARaro	Saúde Mental
8893/CML/24	141986	Operação Nariz Vermelho - Associação de Apoio à Criança	506133729	Programa de visitas de palhaços aos hospitais do concelho de Lisboa 2025	Saúde
12039/CML/24	143480	Mundo a Sorrir - Associação de Médicos Dentistas Solidários Portugueses	507399200	C.A.S.O. Lisboa 2025	Saúde
12107/CML/24	506399	APDP - Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal.	500851875	Melhorar o envelhecimento em pessoas com diabetes e lesão pé diabético	Saúde
11737/CML/24	110474	O Ninho	501396837	Equipa Psicossocial de Intervenção	Vulnerabilidade Social
12142/CML/24	511536	Obra Social das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor	503098540	Com Estima, Sem Estigma	Vulnerabilidade Social
12351/CML/24	170816	Associação Cristã de Reinserção e Apoio Social (ACRAS)	503283134	Raízes	Vulnerabilidade Social
9950/CML/24	110516	O Companheiro - Associação de Fraternidade Cristã	502121637	Companheiro Integra	Vulnerabilidade Social



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Handwritten notes in blue ink, including initials and symbols like 'TE', '@', and 'PS'.

ATA N.º 2

Reunião do Júri de Avaliação - Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML) da Área Social

No dia 06 de março de 2025, pelas 10h00m, teve lugar no Departamento para os Direitos Sociais da Câmara Municipal de Lisboa, sito na Rua D. Luís I, n.º 10, a segunda reunião do Júri de Avaliação designado através do Despacho n.º 157/P/2024, de 19 de novembro (publicado no Boletim Municipal n.º 1606, de 28 de novembro), na qual estiveram presentes os seguintes elementos:

Presidente do Júri:

- Helena Maria Rodrigues de Sequeira

Vogais efetivos:

- Anabela Semeão Pereira;
- Jorge Emanuel dos Santos Silva;
- Maria José Cristóvão Farinha Rasteiro da Silva;
- Patrícia Isabel Fialho Marnel Batista Gama;
- Rute Maria Meira Gomes Almeida Oliveira;
- Sónia Isabel Pinto Correia de Noronha e Azevedo;
- Teresa Alexandra Serrão Batista;
- Teresa Maria Fonseca de Sousa Mendes Correia Dourado Ferreira.

A reunião foi convocada para dar cumprimento ao disposto no Despacho n.º 90/P/2024, de 05 de junho (publicado no Boletim Municipal n.º 1582, de 14 de junho).

Ordem de trabalhos:

1 – Proposta final de avaliação dos pedidos de apoio financeiro

1.1 - Candidaturas submetidas ao Júri

Foram submetidos à apreciação do Júri os processos constantes na Ata n.º 1, correspondentes às candidaturas apresentadas na área social.

1.2 - Metodologia de avaliação

Tendo como objetivo garantir a eficácia e equidade no processo de avaliação das candidaturas procurou-se, através de um processo gradativo, a conjugação das diferentes perspetivas individuais e, simultaneamente, a convergência dos critérios de análise, de acordo com a metodologia estabelecida na ata anterior (Ata 1).

1.3 - Critérios

Considerando que os critérios de avaliação já estão definidos desde 2009 no RAAML, complementados para a área social no documento já referido (Despacho n.º 90/P/2024), e que os requerentes elaboraram as respetivas candidaturas com conhecimento prévio das regras aplicáveis, o Júri baseou a sua avaliação nesses documentos.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Handwritten notes in blue ink, including initials and symbols such as 'JF', 'FB', 'F', 'DE', 'e', and 'R.'.

São consideradas elegíveis, apenas, as despesas que se revelem estritamente necessárias à concretização do projeto, ficando excluídas (i.e., não sendo passíveis de participação), as que decorram de:

- a) Rendas pagas pela utilização de espaços municipais;
- b) Obras a realizar em espaços municipais, quando estas forem da responsabilidade das entidades requerentes;
- c) Comissões e outros encargos bancários;
- d) Amortizações, impostos e contribuições obrigatórias, designadamente relativas à Segurança Social;
- e) Contraordenações e multas;
- f) Despesas de representação;
- g) Remunerações de técnicos ou outros R.H. afetos ao projeto, na parte em que excedam 4 (quatro) IAS (Indexante dos Apoios Sociais);
- h) Sobreposição de financiamentos atribuídos pela Câmara e/ou outras entidades.

1.4- Calendário

Para cumprimento da metodologia atrás referida, foram realizadas sessões de trabalho.

1.5 - Avaliação

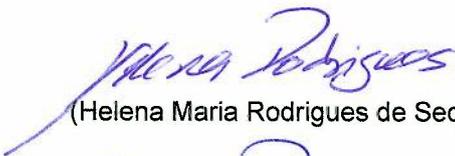
Como resultado do processo de avaliação anteriormente referido apresenta-se no anexo 1, que faz parte integrante da presente Ata, o quadro síntese de classificação por áreas de intervenção, sendo que a avaliação individual de cada pedido, em concreto, encontra-se na grelha inserida nos próprios processos, nos moldes aprovados para o efeito.

As notas atribuídas pelo Júri não prevalecem sobre o disposto no Despacho n.º 90/P/2024, designadamente no que se refere aos limites de financiamento por candidatura e entidade que sejam, ulteriormente, de aplicar.

A presente ata e as decisões dela constantes foram aprovadas por unanimidade.

A reunião foi encerrada às 12 horas.

Os membros do Júri:


(Helena Maria Rodrigues de Sequeira)


(Anabela Semeão Pereira)


(Jorge Emanuel dos Santos Silva)

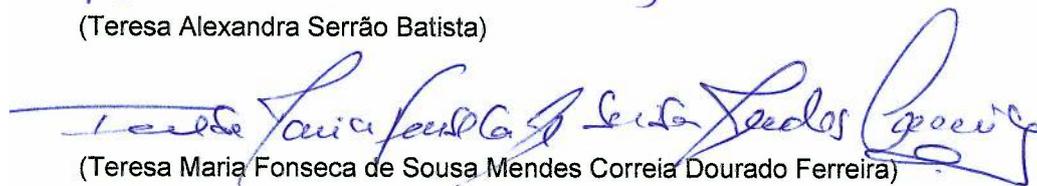

(Maria José Cristóvão Farinha Rasteiro da Silva)


(Patrícia Isabel Fialho Marnel Batista Gama)


(Rute Maria Meira Gomes Almeida Oliveira)


(Sónia Isabel Pinto Correia de Noronha e Azevedo)


(Teresa Alexandra Serrão Batista)


(Teresa Maria Fonseca de Sousa Mendes Correia Dourado Ferreira)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ANEXO 1

ATA N.º 2

QUADRO SÍNTESE DE CLASSIFICAÇÃO

DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Nº Processo	BDA	Designação do Requerente	NIF	Designação do Projeto	Finalidade do apoio	Avaliação Final	Valor do projeto	Valor elegível do projeto	Valor a financiar
12332/CML/24	143728	Clube Intercultural Europeu	505057042	Balcão Social	Atividade	3,65	19 000,00 €	19 000,00 €	
12432/CML/24	144309	Associação de Migradores do PER 11	513117059	Envolver e Desenvolver em Comunidade	Atividade	3,65	56 102,69 €	56 102,69 €	

EMPREENDEDORISMO

Nº Processo	BDA	Designação do Requerente	NIF	Designação do Projeto	Finalidade do apoio	Avaliação Final	Valor do projeto	Valor elegível do projeto	Valor a financiar
12371/CML/24	142058	SEACOOOP - Social Entrepreneurs Agency, Crl	509230217	Fábrica do Empreendedor de Lisboa	Atividade	4,00	74 610,82 €	74 610,82 €	44 766,49 €

FAMÍLIAS

Nº Processo	BDA	Designação do Requerente	NIF	Designação do Projeto	Finalidade do apoio	Avaliação Final	Valor do projeto	Valor elegível do projeto	Valor a financiar
12159/CML/24	118101	Ajuda de Mãe - Associação de Solidariedade Social	502617780	Somos Mães e...	Atividade	4,10	55 907,00 €	55 907,00 €	33 468,00 €
12150/CML/24	512195	Movimento de Defesa da Vida (MDV)	500929041	Projeto Família	Atividade	4,10	82 950,27 €	82 950,27 €	49 770,16 €
12339/CML/24	142634	Fundação Madre Sacramento	503213314	Lar Jorbaldán	Atividade	4,45	152 268,00 €	152 268,00 €	20 628,00 €

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



ANEXO 1

ATA N.º 2

QUADRO SÍNTESE DE CLASSIFICAÇÃO

ENVELHECIMENTO E LONGEVIDADE

Nº Processo	BDAA	Designação do Requerente	NIF	Designação do Projeto	Finalidade do apoio	Avaliação Final	Valor do projeto	Valor elegível do projeto	Valor a financiar
16091/CML/24	110399	Sociedade de Instrução e Beneficência A Voz do Operário	500259518	Requalificação da Lavandaria da Voz do Operário	Atividade	3,30	42 342,99 €	42 342,99 €	
11742/CML/24	176371	Associação de Moradores do Campo Grande	501424202	Material para Centro de Convívio para a 3.ª Idade	Atividade	2,95	3 726,47 €	3 726,47 €	
11354/CML/24	509492	Alzheimer Portugal	502069635	Centro de Dia Prof. Dr. Carlos Garcia	Atividade	4,30	166 213,33 €	166 213,33 €	33 242,87 €
11309/CML/24 -	509492	Alzheimer Portugal	502069635	Serviço de Apoio Domiciliário	Atividade	4,30	182 442,31 €	182 442,31 €	32 839,62 €
11302/CML/24	509492	Alzheimer Portugal	502069635	Serviços Clínicos Externos	Atividade	4,30	77 748,93 €	77 748,93 €	3 887,45 €
11560/CML/24	117406	AGIR XXI - Associação Para a Inclusão Social	505007690	Comunidades	Atividade	3,50	71 371,00 €	66 100,00 €	
11837/CML/24	146058	ENTRE IDADES - COOP. de Solidariedade Social de Apoio e Proteção ao Idoso CRL	513909249	Lúis+ - Projeto mais Lisboa, mais idade, mais informação e mais saúde	Atividade	4,05	83 349,27 €	79 665,31 €	47 790,05 €
11982/CML/24	171941	Fundação - Lar de Cegos de Nossa Senhora da Saúde	500773149	Geria TEC	Atividade	3,30	21 047,39 €	21 047,39 €	
12256/CML/24	110401	Invalidos do Comércio	500730415	Jardim Sensorial	Atividade	4,05	58 947,02 €	58 947,02 €	35 368,21 €
12124/CML/24	147053	Associação Amigos B2M - Bairro Alto da Ajuda	514341068	Casa para todas as idades	Atividade	3,35	45 110,00 €	45 110,00 €	
12330/CML/24	512601	Caritas Diocesana de Lisboa	500910227	Par e Passo	Atividade	3,80	55 024,65 €	55 024,65 €	
12348/CML/24	110401	Invalidos do Comércio	500730415	UP Sénior - Dinamizar para Minimizar	Atividade	4,10	35 320,00 €	35 320,00 €	21 192,00 €
12338/CML/24	148431	Movimento 65+ Associação	514859172	65+	Atividade	3,30	115 700,00 €	115 700,00 €	
12414/CML/24	908981	Associação Reformers	517927527	Reformers	Atividade	3,05	54 400,00 €	54 400,00 €	
12441/CML/24	174710	Associação Casaplana de Solidariedade, IPSS	503109487	Recanto Sensorial	Obras	2,95	158 000,00 €	158 000,00 €	
12463/CML/24	145590	Associação Mais Proximidade Melhor Vida	513199136	Mais Proximidade	Atividade	4,05	188 685,74 €	188 685,74 €	50 000,00 €
12849/CML/24	110473	Chapitô - Colectividade Cultural e Recreativa de Santa Catarina	501395458	Trupe Sénior	Atividade	3,45	28 288,75 €	28 288,75 €	
11984/CML/24	511013	Projecto Alcantara Associação de Luta Contra a Exclusão Social	504479024	Envelhecer Vivendo 2025	Atividade	4,05	84 000,00 €	75 383,27 €	44 870,99 €



ANEXO 1

ATA N.º 2

QUADRO SÍNTESE DE CLASSIFICAÇÃO

IGUALDADE									
Nº Processo	BDA	Designação do Requerente	NIF	Designação do Projeto	Finalidade do apoio	Avaliação Final	Valor do projeto	Valor elegível do projeto	Valor a financiar
11679/CML/24	110224	Associação ILGA Portugal	503777331	Serviço de Apoio Psicológico	Atividade	3,60	63 748,55 €	63 748,55 €	42 503,40 €
12133/CML/24	140862	Associação Humanidades	504160150	Vive na Boa em Lisboa III - Promoção de Género e Estilos de Vida Saudáveis	Atividade	4,05	70 839,86 €	70 839,86 €	49 993,55 €
12143/CML/24	143261	Casa Qui - Associação de Solidariedade Social	510390250	Gabinete de Apoio à Víctima - Juventude LGBTI + ReAJo - Resposta de Autonomização para Jovens LGBTI	Atividade	4,25	130 192,55 €	130 192,55 €	49 993,55 €
12374/CML/24	110224	Associação ILGA Portugal	503777331	Centro LGBTI+	Atividade	3,60	48 795,43 €	44 196,49 €	

INFÂNCIA									
Nº Processo	BDA	Designação do Requerente	NIF	Designação do Projeto	Finalidade do apoio	Avaliação Final	Valor do projeto	Valor elegível do projeto	Valor a financiar
8009/CML/24 e 3331/CML/24	140578	Raizes - Associação de Apoio à Criança e ao Jovem	507057406	Aquisição de Carrinha	Atividade	3,15	51 578,04 €	51 578,04 €	40 545,50 €
11441/CML/24	116268	Associação de Ajuda ao Recém Nascido	503663174	Projeto de Apoio Domiciliário do Banco do Bebê	Atividade	4,25	81 091,00 €	81 091,00 €	40 545,50 €
9870/CML/24	115760	Centro Paroquial São João de Brito	500935602	Requalificação do recreio exterior da creche do Centro Social e Paroquial São João de Brito	Obras	3,35	43 465,00 €	43 465,00 €	
11563/CML/24	143599	AADC - Associação de Apoio no Domicílio à Criança	509879098	Crescer Bem	Atividade	4,20	115 488,80 €	115 488,80 €	50 000,00 €
12100/CML/24	171190	Lar Escola de António Luís de oliveira	500793867	Pátio ALO	Atividade	3,15	4 543,42 €	4 543,42 €	
12329/CML/24	506267	APS - Associação para a Promoção Seguranga Infantil	502886412	SigapÉ, AUTOCARRO HUMANO	Atividade	4,00	16 674,00 €	14 895,00 €	8 937,00 €
12340/CML/24	110081	Instituto de Apoio à Criança	501377662	EU importo-me e TU?	Atividade	3,60	50 005,51 €	46 222,61 €	

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



ANEXO 1

ATA N.º 2

QUADRO SÍNTESE DE CLASSIFICAÇÃO

INTERCULTURALIDADE									
Nº Processo	BDAA	Designação do Requerente	NIF	Designação do Projeto	Finalidade do apoio	Avaliação Final	Valor do projeto	Valor elegível do projeto	Valor a financiar
10033/CML/24	175612	Agarrar Exemplos/Associação	514443103	Projeto Romis de Ajuda - De mãos dadas	Atividade	2,85	56 660,00 €	56 680,00 €	
JUVENTUDE									
Nº Processo	BDAA	Designação do Requerente	NIF	Designação do Projeto	Finalidade do apoio	Avaliação Final	Valor do projeto	Valor elegível do projeto	Valor a financiar
11722/CML/24	140973	Associação Mais Cidadania	505382644	TEIA- Transmitir, Experienciar e Inspirar para Agir	Atividade	3,50	50 414,00 €	50 414,00 €	
12451/CML/24	171055	Associação Académica da Universidade de Lisboa - AAUL	509226590	Festival Solidário - Viver a Ulisboa- 2ª Edição	Atividade	3,15	16 170,00 €	16 170,00 €	
12440/CML/24	171055	Associação Académica da Universidade de Lisboa - AAUL	509226590	Natal da Ulisboa- Ceia de Natal para Estudantes deslocados	Atividade	2,80	990,00 €	990,00 €	
11715/CML/24	110421	Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa	500920869	X Instância – Festival de Tunas da Faculdade de Direito de Lisboa	Atividade	2,50	21 169,15 €	21 169,15 €	
SAÚDE									
Nº Processo	BDAA	Designação do Requerente	NIF	Designação do Projeto	Finalidade do apoio	Avaliação Final	Valor do projeto	Valor elegível do projeto	Valor a financiar
8893/CML/24	141986	Operação Nariz Vermelho - Associação de Apoio à Criança	506133729	Programa de visitas de patações aos hospitais do concelho de Lisboa 2025	Atividade	3,25	174 800,00 €	174 800,00 €	
12039/CML/24	143480	Mundo a Sorrir - Associação de Médicos Dentistas Solidários Portugueses	507399200	C.A.S.O. Lisboa 2025	Atividade	4,05	40 809,31 €	40 809,31 €	24 485,59 €
12107/CML/24	506399	APDP - Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal	500851875	Melhorar o envelhecimento em pessoas com diabetes e lesão pé diabético	Atividade	4,10	49 975,00 €	49 975,00 €	29 985,00 €

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ANEXO 1

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



ATA N.º 2

QUADRO SÍNTESE DE CLASSIFICAÇÃO

SAÚDE MENTAL

Nº Processo	BDA	Designação do Requerente	NIF	Designação do Projeto	Finalidade de apoio	Avaliação Final	Valor do projeto	Valor elegível do projeto	Valor a financiar
11704/CML/24	142060	Fundação S. João de Deus	507607987	MIND UP - Gerações	Atividade	4,20	69 908,25 €	66 798,45 €	40 079,07 €
11721/CML/24	140498	GIRA - Grupo de Intervenção e Reabilitação Activa, Instituição Particular de Solidariedade Social	503532150	Projeter Autonomia	Atividade	4,00	55 669,78 €	55 669,78 €	33 101,87 €
11923/CML/24	142569	Associação Terra dos Sonhos	508126439	WeGuide	Atividade	4,05	83 965,10 €	83 965,10 €	49 986,20 €
12259/CML/24	171092	Associação de Apoio Aos Doentes Depressivos e Bipolares - ADEB	502610760	Aquisição de material de escritório e copo para a sede em Lisboa	Atividade	2,95	3 490,10 €	3 490,10 €	
12250/CML/24	118101	Ajuda de Mãe - Associação de Solidariedade Social	502617780	Uma gravidez e um monte de Porquês...	Atividade	3,50	41 483,00 €	41 483,00 €	
12138/CML/24	176381	APOJAR - Associação de apoio aos ex-combaterentes vítimas do stress de guerra	503289004	Divulgação em Saúde Mental e stress pós-traumático na Cidade de Lisboa	Atividade	3,00	41 039,20 €	41 039,20 €	
12347/CML/24	176395	Manicómio Baseado em Histórias Verdadeiras - Associação Cultural	515703192	Consultas sem Paredes	Atividade	3,75	142 237,84 €	142 237,84 €	
12082/CML/24	507442	ARIA - Associação de Reabilitação e Integração Ajuda	502690020	Saúde Mental e Emprego Inclusivo: Percursos à medida	Atividade	3,65	34 387,72 €	34 387,72 €	
10654/CML/24	176428	RD PORTUGAL - União das Associações das Doenças Raras de Portugal	515850640	CUIDARARO	Atividade	3,85	52 590,77 €	52 306,77 €	

VULNERABILIDADE SOCIAL

Nº Processo	BDA	Designação do Requerente	NIF	Designação do Projeto	Finalidade de apoio	Avaliação Final	Valor do projeto	Valor elegível do projeto	Valor a financiar
11737/CML/24	110474	O Ninho	501396837	Equipa Psicossocial de intervenção	Atividade	4,10	90 558,80 €	90 558,80 €	50 000,00 €
12142/CML/24	511536	Obra Social das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor	503098540	Com Estigma, Sem Estigma	Atividade	4,25	176 040,44 €	176 040,44 €	50 000,00 €
12351/CML/24	170816	Associação Cristã de Reinserção e Apoio Social (ACRAS)	503283134	Raizes	Atividade	3,55	70 000,00 €	70 000,00 €	
9950/CML/24	110516	O Companheiro - Associação de Fraternidade Cristã	502121637	Companheiro Inteira	Atividade	3,55	113 157,70 €	113 157,70 €	



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'B. S. C. C.'

Ata n.º 3

Reunião do Júri de Avaliação - Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML) da Área Social

Ata da reunião de avaliação das contestações (pronúncias desfavoráveis com impugnação concreta da avaliação), apresentadas em sede de audiência de interessados, no âmbito da atribuição de apoios financeiros pelo Município de Lisboa na Área Social

Ao dia 22 do mês de abril de 2025, pelas 10h00m, teve lugar a reunião do júri para reavaliação dos pedidos de apoio na área social no âmbito do RAAML com as seguintes presenças:

Presidente do Júri:

- Helena Maria Rodrigues de Sequeira

Vogais efetivos:

- Anabela Semeão Pereira;
- Jorge Emanuel dos Santos Silva;
- Maria José Cristóvão Farinha Rasteiro da Silva;
- Patrícia Isabel Fialho Marnel Batista Gama;
- Rute Maria Meira Gomes Almeida Oliveira;
- Sónia Isabel Pinto Correia de Noronha e Azevedo;
- Teresa Alexandra Serrão Batista;
- Teresa Maria Fonseca de Sousa Mendes Correia Dourado Ferreira.

A reunião foi convocada para dar cumprimento ao disposto no Despacho n.º 90/P/2024, de 05 de junho (publicado no Boletim Municipal n.º 1582, de 14 de junho), com a seguinte ordem de trabalhos:

- I. Apreciação das pronúncias recebidas em sede de audiência de interessados;
- II. Elaboração de quadro síntese de classificação das candidaturas alvo de contestação, após reavaliação.
- III. Elaboração de quadro de reavaliação do valor elegível e montante a atribuir.

I – Avaliação das pronúncias recebidas em sede de audiência de interessados

Nota prévia:

As candidaturas ao RAAML são analisadas por um júri designado anualmente para o efeito, tendo as apresentadas em 2024 sido avaliadas com base na grelha publicada no Despacho n.º 90/P/2024.



Handwritten notes in blue ink, possibly initials or a signature, located in the top right corner of the page.

O júri procedeu à análise e reavaliação dos 8 processos relativamente aos quais lhe foram remetidas pronúncias com impugnação concreta da avaliação. Para cada processo regista-se a decisão do júri após apreciação das mesmas, decisão essa que se tem por final:

1 – Processo n.º 9870/CML/24 – Centro Paroquial São João de Brito – Projeto Requalificação do recreio exterior da creche do Centro Social e Paroquial São João de Brito

Na sequência da contestação efetuada pela entidade, pese embora a importância do projeto em questão, não foi apresentada factualidade que permita alterar a classificação atribuída. O júri esclarece ainda que avaliou todas as candidaturas de acordo com a metodologia definida e que todos os pontos apresentados pela entidade foram considerados na análise e avaliação efetuados, estando refletidos nas pontuações individuais constantes na grelha de avaliação.

Pelo exposto, o júri decidiu manter a classificação atribuída a esta candidatura.

2 – Processo n.º 12329/CML/24 – APSI - Associação para a Promoção Segurança Infantil – Projeto SigAPÉ, AUTOCARRO HUMANO

Na sequência da pronúncia apresentada pela entidade, o júri reavaliou o orçamento constante da candidatura e considerou procedentes as alegações apresentadas pela entidade, pelo que vai alterar o valor do orçamento elegível e o respetivo montante a atribuir.

3 - Processo n.º 12347/CML/24 - Manicómio Baseado em Histórias Verdadeiras - Associação Cultural – Projeto Consultas sem Paredes

a) 1.1. Relativamente ao critério *Qualidade e Interesse do projeto ou atividade*, não obstante o projeto ter sido apresentado de forma clara e revestir-se de interesse para o Município, a entidade não integra formalmente a Rede Social de Lisboa, pelo que o júri entendeu manter a pontuação atribuída de 4.

b) 1.3. No que se refere ao critério *Criatividade e Inovação*, o júri considerou que os fundamentos apresentados na candidatura dizem respeito ao caráter inovador do projeto, o qual já foi devidamente valorizado nesse âmbito. Assim, entendeu-se manter a pontuação atribuída de 3.

c) 1.4. Relativamente ao critério *Consistência do projeto de gestão e capacidade de angariação de outras fontes de financiamento* por forma a garantir a equidade e justiça na avaliação para com todas as entidades candidatas ao RAAML, o júri esclarece que avaliou todos os projetos respeitando uma hierarquização destes dentro de cada área de intervenção e por cada um dos itens de valoração quantitativa, tendo por base toda



IB
J
A
P
E

a documentação submetida em candidatura, não podendo aceitar esclarecimentos adicionais agora remetidos, por uma questão de equidade para com as restantes candidaturas. Pelo exposto, não é apresentada factualidade nova que permita alterar a classificação atribuída, pelo que se mantém a pontuação de 2.

d) 1.6. No que respeita ao critério *Capacidade dos intervenientes*, uma vez que não foram apresentados quaisquer currículos da equipa técnica na candidatura, o júri considera que a pontuação atribuída é a adequada. Salienta-se que elementos fornecidos posteriormente não poderão ser considerados por uma questão de equidade com as demais candidaturas, pelo que se vai manter a pontuação atribuída de 2.

Pelo exposto, o júri decidiu manter a classificação atribuída a esta candidatura.

4 - Processo n.º 12082/CML/24 – ARIA - Associação de Reabilitação e Integração Ajuda – Projeto Saúde Mental e Emprego Inclusivo: Percursos à medida

a) 1.2. Relativamente ao critério *Continuidade do projeto/atividade e qualidade de execuções anteriores*, o júri considera procedentes as alegações apresentadas pela entidade, pelo que vai alterar a pontuação para 4 valores.

b) 1.3. No que respeita ao critério *Criatividade e Inovação*, tendo em conta que o projeto apresentado pela entidade visa replicar a metodologia utilizada em versões anteriores num território mais alargado, o projeto não apresenta os requisitos de criatividade e inovação definidos na grelha de avaliação em vigor, pelo que se vai manter a pontuação atribuída de 0.

c) 1.4. Relativamente ao critério *Consistência do projeto de gestão e capacidade de angariação de outras fontes de financiamento* por forma a garantir a equidade e justiça na avaliação para com todas as entidades candidatas ao RAAML, o júri esclarece que avaliou todos os projetos respeitando uma hierarquização destes dentro de cada área de intervenção e por cada um dos itens de valoração quantitativa, tendo por base toda a documentação submetida em candidatura, não podendo aceitar esclarecimentos adicionais agora remetidos, por uma questão de equidade para com as restantes candidaturas. Pelo exposto, não é apresentada factualidade nova que permita alterar a classificação atribuída, pelo que se mantém a pontuação de 3.

O júri decidiu, assim, alterar a pontuação atribuída a esta candidatura de 3,65 para 3,85.

5 - Processo n.º 10654/CML/24 – RD PORTUGAL - União das Associações das Doenças Raras de Portugal – Projeto CUIDARaro

a) 1.3. No que se refere ao critério *Criatividade e Inovação*, o júri considerou que os fundamentos apresentados na candidatura se referem essencialmente à vertente



Handwritten notes in blue ink, possibly initials or a signature, located in the top right corner of the page.

inovadora do projeto, já anteriormente valorizada. Assim, entendeu-se manter a pontuação atribuída de 3.

b) 1.4. Relativamente ao critério *Consistência do projeto de gestão e capacidade de angariação de outras fontes de financiamento* por forma a garantir a equidade e justiça na avaliação para com todas as entidades candidatas ao RAAML, o júri esclarece que avaliou todos os projetos respeitando uma hierarquização destes dentro de cada área de intervenção e por cada um dos itens de valoração quantitativa, tendo por base toda a documentação submetida em candidatura, não podendo aceitar esclarecimentos adicionais agora remetidos, por uma questão de equidade para com as restantes candidaturas. Pelo exposto, não é apresentada factualidade nova que permita alterar a classificação atribuída, pelo que se mantém a pontuação de 3.

c) 1.5. Em relação ao critério *Número potencial de beneficiários e público-alvo*, o júri considera procedentes as alegações apresentadas pela entidade, pelo que vai alterar a pontuação para 4 valores.

d) 2.3. No que concerne ao critério *Contributo para a correção das desigualdades de ordem socioeconómica e combate à exclusão*, o júri considera que, não obstante o projeto contribuir para as duas vertentes, ele incide essencialmente na prevenção, pelo que mantém a pontuação atribuída de 3.

e) 2.4. No que concerne ao critério *Âmbito geográfico e populacional de intervenção*, o júri considera que, não obstante a entidade vir referir que o projeto na sua maioria responde à área metropolitana, continua a considerar que o mesmo é de âmbito nacional, pelo que mantém a pontuação atribuída de 2.

O júri decidiu, assim, alterar a pontuação atribuída a esta candidatura de 3,85 para 3,90.

6 - Processo n.º 8893/CML/24 – Operação Nariz Vermelho - Associação de Apoio à Criança – Projeto Programa de visitas de palhaços aos hospitais do concelho de Lisboa 2025

a) 1.2. Relativamente ao critério *Continuidade do projeto/atividade e qualidade de execuções anteriores*, o júri esclarece que a pontuação máxima é atribuída a projetos que tenham sido apoiados pela CML até ao ano em que apresentam a candidatura. Neste sentido, o projeto foi avaliado de acordo com a grelha de avaliação em vigor, mantendo-se a pontuação atribuída de 4.

b) 1.3. Relativamente ao critério *Criatividade e Inovação*, o júri reconhece o mérito do projeto, mas considera que a presente candidatura não cumpre os requisitos de criatividade e inovação da grelha em vigor, traduzindo-se, ao nível do seu conteúdo nuclear, na repetição ou continuidade de execuções anteriores, pelo que se vai manter a pontuação atribuída de 0.

c) 1.4. Relativamente ao critério *Consistência do projeto de gestão e capacidade de angariação de outras fontes de financiamento* por forma a garantir a equidade e justiça



Handwritten notes in blue ink, including the letters 'A.B.' and a circled '@' symbol.

na avaliação para com todas as entidades candidatas ao RAAML, o júri esclarece que avaliou todos os projetos respeitando uma hierarquização destes dentro de cada área de intervenção e por cada um dos itens de valoração quantitativa, tendo por base toda a documentação submetida em candidatura, não podendo aceitar esclarecimentos adicionais agora remetidos, por uma questão de equidade para com as restantes candidaturas. Pelo exposto, não é apresentada factualidade nova que permita alterar a classificação atribuída, pelo que se mantém a pontuação de 3.

d) 1.5. Relativamente ao critério *Número potencial de beneficiários e público-alvo*, a entidade não identificou claramente a relação custo/benefício que permitisse atribuir uma pontuação mais elevada, pelo que o júri considera que o projeto está valorado de acordo com a grelha de análise, pelo que se mantém a pontuação de 4.

e) 2.2. No que respeita ao critério *Intervenção continuada em áreas prioritárias*, o júri considera improcedentes os argumentos apresentados uma vez que neste critério apenas são valorados os projetos que atuam diretamente nas áreas prioritárias definidas para 2025, através do Despacho n.º 90/P/2024, o qual não inclui a área da saúde, pelo que se mantém a pontuação de 3.

Pelo exposto, o júri decidiu manter a classificação atribuída a esta candidatura.

7 - Processo n.º 12351/CML/24 – Associação Cristã de Reinserção e Apoio Social (ACRAS) – Projeto Raízes

a) 1.3. Relativamente ao critério *Criatividade e Inovação*, o júri reconhece o mérito do projeto, mas considera que a presente candidatura não cumpre os requisitos de criatividade e inovação da grelha em vigor, traduzindo-se, ao nível do seu conteúdo nuclear, na continuidade de execuções anteriores e existem outras respostas similares na cidade, pelo que se vai manter a pontuação atribuída de 0.

Pelo exposto, o júri decidiu manter a classificação atribuída a esta candidatura.

8 - Processo n.º 9950/CML/24 – O Companheiro - Associação de Fraternidade Cristã – Projeto Companheiro Integra

a) 1.3. No que respeita ao critério *Criatividade e Inovação*, atentos os argumentos da entidade, verifica-se que o projeto embora agregue respostas não necessariamente inovadoras, tem uma componente de valor acrescentado face às respostas convencionais existentes, pelo que vai alterar a pontuação para 3 valores.

b) 1.4. Relativamente ao critério *Consistência do projeto de gestão e capacidade de angariação de outras fontes de financiamento* por forma a garantir a equidade e justiça na avaliação para com todas as entidades candidatas ao RAAML, o júri esclarece que avaliou todos os projetos respeitando uma hierarquização destes dentro de cada área



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'J. F. B. R. P. C.'

de intervenção e por cada um dos itens de valoração quantitativa, tendo por base toda a documentação submetida em candidatura, não podendo aceitar esclarecimentos adicionais agora remetidos, por uma questão de equidade para com as restantes candidaturas. Pelo exposto, não é apresentada factualidade nova que permita alterar a classificação atribuída, pelo que se mantém a pontuação de 2.

c) 1.5. Relativamente ao critério *Número potencial de beneficiários e público-alvo*, a entidade não identificou claramente a relação custo/benefício que permitissem atribuir uma pontuação mais elevada, pelo que o júri considera que o projeto está valorado de acordo com a grelha de análise, mantendo a pontuação de 4.

d) 2.3. No que concerne ao critério *Contributo para a Correção das desigualdades de ordem socioeconómica e combate à exclusão*, o júri considera que, não obstante o projeto contribuir para as duas vertentes, ele incide essencialmente na correção, pelo que mantém a pontuação atribuída de 3.

O júri decidiu, assim, alterar a pontuação atribuída a esta candidatura de 3,55 para 3,70



Handwritten signatures and initials in blue ink.

II - Quadro síntese de classificação das candidaturas alvo de contestação, após reavaliação

Nº Processo	Designação do Requerente	Designação do Projeto	Área de Intervenção	Classificação após reavaliação
9870/CML/24	Centro Paroquial São João de Brito	Requalificação do recreio exterior da creche do Centro Social e Paroquial São João	Infância	3,35
12347/CML/24	Manicómió Baseado em Histórias Verdadeiras - Associação Cultural	Consultas sem Paredes	Saúde Mental	3,75
12082/CML/24	ARIA - Associação de Reabilitação e Integração Ajuda	Saúde Mental e Emprego Inclusivo: Percursos à medida	Saúde Mental	3,85
10654/CML/24	RD PORTUGAL - União das Associações das Doenças Raras de Portugal	CUIDARarar	Saúde Mental	3,90
8893/CML/24	Operação Nariz Vermelho - Associação de Apoio à Criança	Programa de visitas de palhaços aos hospitais do concelho de Lisboa 2025	Saúde	3,25
12351/CML/24	Associação Cristã de Reinserção e Apoio Social (ACRAS)	Raízes	Vulnerabilidade Social	3,55
9950/CML/24	O Companheiro - Associação de Fraternidade Cristã	Companheiro Inteira	Vulnerabilidade Social	3,70

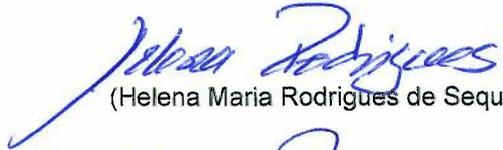
III – Quadro reavaliação do valor elegível e montante a atribuir, conforme número 2 do ponto I

INFÂNCIA									
Nº Processo	N.º BDAA	Designação do Requerente	NIF	Designação do Projeto	Finalidade do apoio	Classificação Final	Valor total do projeto	Valor elegível	Valor a financiar
12329/CML/24	506267	APSI-Associação para a Promoção Segurança Infantil	502886412	SIGAPÉ, AUTOCARRO HUMANO	Atividade	4,00	16.674,19 €	16.674,19 €	10.004,51 €

A presente ata foi aprovada por unanimidade.

A reunião foi encerrada às 12h30m.

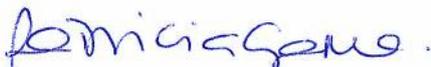
Os membros do Júri:


(Helena Maria Rodrigues de Sequeira)


(Anabela Semeão Pereira)

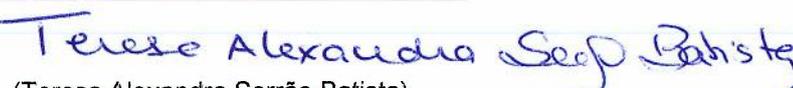

(Jorge Emanuel dos Santos Silva)


(Maria José Cristóvão Farinha Rasteiro da Silva)


(Patrícia Isabel Fialho Marnel Batista Gama)


(Rute Maria Meira Gomes Almeida Oliveira)


(Sónia Isabel Pinto Correia de Noronha e Azevedo)


(Teresa Alexandra Serrão Batista)


(Teresa Maria Fonseca de Sousa Mendes Correia Dourado Ferreira)

Foi deliberado submeter à Assembleia Municipal as seguintes Propostas:

- Proposta n.º 311/2025:

Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato Interadministrativo de Cooperação com a freguesia de Benfica para o desenvolvimento da programação e gestão do Teatro Turim em 2025, no âmbito do programa «Um Teatro em Cada Bairro», bem como a minuta de contrato, nos termos da proposta.

(Aprovada por unanimidade.)

- Proposta n.º 320/2025:

Submeter a aprovação da Assembleia Municipal de Lisboa a aprovação do lançamento de procedimento de Hasta Pública para a concessão de uso privativo de quiosque destinado a estabelecimento de bebidas com área de esplanada, sito na Avenida Rovisco Pais, freguesia de Arroios, Lisboa, nos termos da proposta.

[Aprovada por maioria, com 14 votos a favor (3 PPD/PSD, 2 CDS/PP, 2 Ind. NTL, 3 PS, 1 L, 1 Ver. Paula Marques, 1 Ver. Floresbela Pinto e 1 Ver. Rui Franco) e 3 abstenções (2 PCP e 1 BE).]

- Proposta n.º 321/2025:

Submeter a aprovação da Assembleia Municipal de Lisboa a aprovação do lançamento de procedimento de Hasta Pública para a concessão de uso privativo de quiosque destinado a estabelecimento de bebidas com área de esplanada, integrado num espaço estruturante, Parque Verde de Carnide (Corredor Verde Periférico), freguesia de Carnide, Lisboa, nos termos da proposta.

[Aprovada por maioria, com 14 votos a favor (3 PPD/PSD, 2 CDS/PP, 2 Ind. NTL, 3 PS, 1 L, 1 Ver. Paula Marques, 1 Ver. Floresbela Pinto e 1 Ver. Rui Franco) e 3 abstenções (2 PCP e 1 BE).]

Reunião de Câmara Extraordinária realizada em 6 de junho de 2025

A Câmara Municipal de Lisboa, reunida no dia 6 de junho de 2025, deliberou aprovar a seguinte Proposta, que lhe foi presente e que tomou a forma de Deliberação, como se segue:

- Deliberação n.º 291/CM/2025 (Proposta n.º 291/2025) - Subscrita pelo Sr. Presidente:

Aprovar a Anulação das oito Deliberações, aprovadas entre maio e dezembro de 2024, apontadas pelo Relatório da Autoridade de Auditoria da IGF, com o n.º 29/2025, proferido no Processo n.º 2025/324/B3/107, e submeter as Propostas que lhes estão subjacentes a nova deliberação, nos termos da proposta

Serviço: Secretaria-Geral - Departamento Jurídico.

Considerando que:

A) Na sequência do Inquérito, determinado pelo Despacho de Sua Ex.^ª o Ministro Adjunto e da Coesão Territorial, de 2025/01/09, que teve por finalidade averiguar a regularidade das reuniões da Câmara Municipal de Lisboa (CML) realizadas entre 2024/05/16 e 2024/12/18 e da instalação de vereadores da CML, quanto à sua renúncia e substituição, no mandato autárquico de 2017-2021, em 2025/04/15, o Sr. Inspetor Geral de Finanças, Dr. António Manuel Pinto Ferreira dos Santos, no âmbito do Relatório da Autoridade de Auditoria da IGF, com o n.º 29/2025, proferido no Processo n.º 2025/324/B3/107, concordando com o Parecer da Sr.^ª Subinspetora-geral, Dr.^ª Ana Paula Pereira Cosme Franco Barata Salgueiro, determinou a sua submissão à consideração de Sua Ex.^ª o Ministro Adjunto e da Coesão Territorial, para efeitos de homologação, com sugestão de envio, para conhecimento, a Sua Ex.^ª o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento;

B) O parecer da Sr.^ª Subinspetora-geral, foi de concordância com as conclusões e propostas da equipa inspetora, no sentido de submissão do relatório e seus anexos a homologação de Sua Ex.^ª o Ministro Adjunto e da Coesão Territorial, com sugestão de conhecimento a Sua Ex.^ª o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento [cf. alínea b) do n.º 4 do Despacho n.º 6837-B/2024, de Sua Ex.^ª o Ministro de Estado e das Finanças], bem como com a proposta

de reenvio do presente relatório e anexos, após homologação, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, considerando, em especial, o conteúdo dos pontos 2.4.1. e 2.4.2. - Conforme Relatório da Autoridade de Auditoria da IGF, com o n.º 29/2025 e seus anexos;

C) Relativamente à regularidade das reuniões da Câmara Municipal de Lisboa (CML) realizadas entre 2024/05/16 e 2024/12/18 e da instalação de vereadores da CML, concluiu-se no referido Relatório o seguinte:

- 1.1. - A substituição do Vereador João Diogo Santos Moura, eleito pela Lista da Coligação «Novos Tempos Lisboa», indicado pelo CDS-PP, na sequência do pedido de suspensão do seu mandato, respeitou as regras legalmente previstas para as situações de preenchimento de vagas nos órgãos autárquicos, considerando que os três cidadãos que antecediam a substituta, Joana de Melo Carvalho e Oliveira Costa, na referida Lista, indicados pelo mesmo partido, renunciaram ao exercício dos respetivos mandatos;
- 1.2. - Nuno da Rocha Correia e Maria Francisca Seabra Benevides, integrantes da lista da Coligação «Novos Tempos Lisboa» pelo CDS-PP, formalizaram por escrito a sua recusa em substituir o Vereador João Diogo Santos Moura, através de comunicações dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, configurando estas manifestações de vontade, renúncias aos respetivos mandatos, por não se enquadrarem em qualquer das figuras jurídicas previstas na lei e que são a suspensão do mandato e a ausência inferior a 30 dias;
- 1.3. - A convocação e a presença de Nuno da Rocha Correia, após renúncia ao seu mandato, em nove reuniões da CML, em substituição de diversos Vereadores ausentes, mostram-se irregulares, atenta a natureza irrevogável da renúncia, originando a invalidade das oito deliberações tomadas nessas situações. As deliberações em causa estão feridas de anulabilidade, verificando-se que a votação daquele Vereador foi decisiva para a aprovação ou rejeição das referidas deliberações.

D) Quanto à regularidade da composição da CML, no mandato 2017/2021, na sequência de renúncias, suspensões e substituições dos membros, concluiu-se:

- 2.1. - No mandato 2017/2021, as vagas ocorridas na CML na sequência de pedidos de suspensão dos mandatos e de comunicações de renúncia foram preenchidas de acordo com as regras previstas na Lei das Autarquias Locais 2.2. Os quatro pedidos de suspensão dos mandatos apresentados no mandato 2017/2021, não foram apreciados pela CML, em incumprimento da LAL. Contudo, a invalidade dos atos praticados pela CML subsequentes aos pedidos de suspensão encontra-se sanada pelo decurso do tempo (LAL);
- 2.3. - A documentação relativa a comunicações de renúncia e pedidos de suspensão dos mandatos ocorridos no período de 2017/2021, não foi devidamente registada, classificada e arquivada nos serviços municipais próprios, o que revela insuficiências no tratamento da informação e limita a transparência dos processos, nomeadamente ao nível da regularidade da composição e funcionamento da CML, bem como da validade das deliberações por esta tomadas.

E) Apurou-se ainda no Relatório a existência de Situações comuns aos dois períodos analisados, a saber:

- 3.1. - No âmbito temporal abrangido pelo presente inquérito (mandato de 2017/2021 e período entre 16/05/2024 e 18/12/2024), constatámos que os membros da CML que não estiveram presentes em algumas reuniões, fizeram-se substituir, através da comunicação dessas ausências que, na maioria dos casos, não foram formalizadas por escrito, nem dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, contrariamente ao que a lei determina;
- 3.2. - A natureza informal dos procedimentos adotados na substituição dos membros da CML nas circunstâncias referidas, abrangeu, também, as convocações dos substitutos e respetivas respostas, com a consequente falta de evidência e de transparência que assegure o cumprimento das exigências legais definidas para o preenchimento de vagas no órgão executivo.

F) Perante estas conclusões do Relatório, apresentam-se as Eventuais propostas de decisão e medidas a adotar pelo MACT, conforme proposto pela equipa responsável pelo Inquérito nos pontos 2.4.1 e 2.4.2, após a análise de todos os factos e respetivo enquadramento legal (as págs. 27 e 28):

- 4.1. - Suscitar junto do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa a promoção das diligências necessárias para anulação dos atos administrativos consubstanciados nas deliberações da CML, em que o voto do Nuno da Rocha Correia, que tinha renunciado ao mandato de vereador, foi determinante.
Adicionalmente, deve ser promovida a regular aprovação pelo órgão executivo, das deliberações referentes à aprovação das seguintes Propostas: n.ºs 61, 380, 390, 488 (pontos 1 e 3), 573, alínea c) da 575, 654 e ponto 2 da 655-D (cf. pontos 2.1.2.1., 2.4.1. e anexo 15).
- 4.2. - Promover a divulgação, junto do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, dos contributos, constantes do ponto 2.4.2., para a correção dos procedimentos de controlo interno pelos serviços municipais, que abrangem todas as vicissitudes que afetem a composição e o regular funcionamento do órgão, designadamente:
 - a) Submeter os pedidos de suspensão do mandato apresentados pelos membros do órgão executivo à apreciação da CML e garantir que o plenário do Órgão se pronuncia sobre os mesmos;

- b) Assegurar que nas situações de ausência por períodos até 30 dias, a respetiva comunicação é efetuada por escrito e dirigida ao Presidente da CML;
- c) Garantir que a substituição de membros da CML, na sequência de comunicações de ausência, respeita o regime legal relativo ao preenchimento de vagas nos órgãos autárquicos;
- d) Suscitar a uniformização de procedimentos e de boas práticas no âmbito das substituições de membros do órgão executivo decorrentes de comunicações de ausência;
- e) Promover a definição de normas internas que assegurem o registo, classificação e arquivo de todo o expediente relativo às vicissitudes que afetam os mandatos e a composição da CML.

4.3. - Acompanhar a sanção dos vícios identificados no ponto 4.1. supra, por impulso do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, sem prejuízo da faculdade de comunicação ao Tribunal Administrativo e Fiscal competente, nos termos legais.

- G) No Anexo 14 a este Relatório, consta igualmente a SÚMULA DO QUADRO LEGAL APLICÁVEL À MATÉRIA OBJETO DO INQUÉRITO, para a qual se remete na íntegra, pela sua importância;
- H) Tendo tomado conhecimento do teor deste Relatório n.º 29/2025, através da Informação n.º 60/MACT/2025, de 2025/04/16, que mereceu a concordância e homologação do Sr. Ministro Adjunto e da Coesão Territorial, é solicitado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa que promova as diligências necessárias ao cumprimento das propostas ou recomendações constantes daquele Relatório;
- I) Conforme conclui o Relatório, no âmbito da regularização dos factos apurados, cumpre acompanhar «(...) a sanção dos vícios identificados no ponto 4.1. supra, por impulso do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa (...);
- J) Ora, dispõe o artigo 163.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4-A/2015, de 7 de janeiro, «1- São anuláveis os atos administrativos praticados com ofensa dos princípios ou outras normas jurídicas aplicáveis, para cuja violação se não preveja outra sanção.»;
- K) Nos termos do n.º 1 do artigo 168.º e do n.º 1 do artigo 170.º, do CPA, os atos administrativos podem ser objeto de anulação administrativa no prazo de seis meses, a contar da data do conhecimento pelo órgão competente da causa de invalidade, ou, nos casos de invalidade resultante de erro do agente, desde o momento da cessação do erro, em qualquer dos casos, desde que não tenham decorrido cinco anos, a contar da respetiva emissão e, nos termos do n.º 2 deste dispositivo legal, sendo estes atos constitutivos de direitos, como é o caso de várias das deliberações aqui em causa, podem ser objeto de anulação administrativa dentro do prazo de um ano, a contar da data da respetiva emissão, e deve revestir a forma legalmente prescrita para o ato anulado;
- L) No caso em apreço, e conforme se retira do exposto nos considerando J) e K) supra, a anulação pode ter lugar neste momento, em que o Município teve conhecimento da invalidade que afeta as oito deliberações apontadas, e porque ainda não decorreu o prazo de um ano desde a sua emissão, mediante deliberação do plenário da Câmara;
- M) Atento o disposto no n.º 3 do artigo 17.1.º do CPA, a anulação administrativa produz efeitos retroativos;
- N) Por sua vez, às novas deliberações que vierem a recair sobre as oito Propostas apontadas no Relatório da IGF, enquanto novos atos administrativos a praticar, pode ser-lhes atribuído efeito retroativo, conforme previsto no artigo 156.º, n.º 2 do CPA: «Quando a retroatividade seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato já existissem os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir.»;
- O) Em face do exposto, a anulação das Deliberações apontadas pela IGF e a submissão a novas deliberações das propostas que lhes estão subjacentes, com atribuição de efeitos retroativos, afigura-se como a solução jurídica adequada para promover o expurgar da invalidade de que padecem e a respetiva sanção, acautelando os direitos já constituídos na ordem jurídica e na esfera jurídica dos interessados e de terceiros visados ou atingidos por aquelas deliberações;
- P) De facto, considerando as oito deliberações em causa, na maioria delas, já se produziram os efeitos jurídicos ali visados e delas decorrentes, quer internamente, quer perante os interessados e terceiros visados ou atingidos por aquelas deliberações, efeitos esses que cumpre acautelar;
- Q) Por outro lado, não podemos esquecer os princípios da atividade administrativa previstos no CPA, nomeadamente nos artigos 4.º (Princípio da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos), 5.º (Princípio da boa administração), 7.º (Princípio da proporcionalidade) e 10.º (Princípio da boa-fé), que constituem, vários deles, concretizações na lei de princípios constantes da Constituição da República Portuguesa, cujo conteúdo aponta claramente para que se salvaguardem os efeitos jurídicos já produzidos e os direitos ou interesses legalmente protegidos dos terceiros visados ou atingidos por aquelas deliberações;
- R) Como se retira do artigo 266.º da CRP:

«1 - A Administração Pública visa a prossecução do interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

2 - Os órgãos e agentes administrativos estão subordinados à Constituição e à lei e devem atuar, no exercício das suas funções, com respeito pelos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé.»

S) De acordo com o Relatório **estão em causa as Deliberações referentes à aprovação das seguintes Propostas: n.ºs 61, 380, 390, 488 [pontos 1 e 3], 573, alínea c) da 575, 654 e Ponto 2 da 655-D (cf. Pontos 2.1.2.1., 2.4.1. e Anexo 15)];**

T) Estas Deliberações dizem respeito, respetivamente:

N.º Reunião e Data	Subscrita	Propostas aprovadas/ prejeitadas com Voto qualidade	Tema/Assunto	Necessidade de ratificação Total/Parcial	Detalhes
160 de 05/07/2024	Vereadora Joana Almeida	Proposta n.º 380/2024	Urbanismo: Aprovar o deferimento do pedido de alteração da licença do loteamento titulado pelo Alvará s/n.º/97 e aditamento n.º 1, sito na rua dos Cordoeiros a Pedrouços, na freguesia de Belém, que constitui o processo n.º 2/URB/2020	Total	A proposta foi APROVADA com Voto de Qualidade
	Vereadora Joana Almeida	Proposta n.º 390/2024	Urbanismo: Aprovar o projeto de arquitetura de uma obra de alteração durante o curso da obra, englobando obras de ampliação com demolição e escavação, do antigo Hospital de Nossa Senhora do Desterro, outrora Mosteiro de Nossa Senhora do Desterro, sito na rua Nova do Desterro, 6 a 12, na freguesia de Arroios, constante do processo n.º 156/EDI/2023	Total	A proposta foi APROVADA com Voto de Qualidade
164 de 24/07/2024	Vereadora Joana Almeida	Proposta n.º 61/2024	Urbanismo: Aprovar, condicionado, o projeto de arquitetura de obras de alteração com ampliação, a realizar no prédio sito na travessa Teixeira Júnior n.ºs 3-21 (serventia), na freguesia de Alcântara, que constitui o processo n.º e-EDI/2022/1298	Total	A proposta foi APROVADA com Voto de Qualidade
	BE e CPL	Proposta n.º 488/2024 (ponto 1 e 3)	Espaço Público: Programa de emergência para iluminação das paragens de autocarro	Parcial (Ponto 1 e 3)	Os pontos 1 e 3 foram REJEITADOS com voto de qualidade: 1) <i>Criar um Programa de emergência para iluminação das paragens de autocarro;</i> 2) (...) 3) <i>Caso se verifique que não é possível resolver a situação com a empresa concessionária em tempo útil, a CML deve usar todos os meios ao seu dispor para garantir que todos os abrigos de paragens de transportes públicos tenham iluminação no máximo até ao início do horário de inverno, a 26 de outubro. Devem ainda ser apurados os respectivos custos de forma a posteriormente dirimir os custos associados a esta intervenção no âmbito do contrato com o concessionário.</i>
170 de 20/09/2024	Vereador Ângelo Pereira	Proposta n.º 573/2024	Higiene Urbana: Deliberar submeter à Assembleia Municipal prévia autorização para repartição de encargos e a emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais para o anos económicos de 2024, 2025, 2026 e 2027, bem como para, sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo do contrato, se possam fazer ajustamentos aos valores anuais previstos em função dos consumos efetuados e a emissão de autorização prévia para assunção de compromissos para os mesmos anos, no âmbito do concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para a "Aquisição de Serviços de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Remoção e Limpeza de Tags e Graffiti, na Cidade de Lisboa " nos termos da proposta (Proc. n.º 32/CPI/DA/DCP/2024)	Total	A proposta foi APROVADA com Voto de Qualidade
	Vereadora Sofia Ataíde	Proposta n.º 575/2024 (alínea C)	Direitos Sociais: Aprovar o deferimento do pedido do Centro Social Paroquial de São João de Brito e o indeferimento do pedido da STIMULI - Associação de Cultura e Artes de Lisboa, ao abrigo do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de IPSS e outras entidades sem fins lucrativos (FES/RLX - IPSS), nos termos da proposta	Parcial (alínea C)	A alínea C) só foi aprovada porque houve Voto de Qualidade: c) Indeferir o pedido de apoio financeiro excecional formulado pela STIMULI – Associação de Cultura e Artes de Lisboa no âmbito do Processo n.º 18151/CML/23, por não se ter comprovado a incapacidade financeira para fazer face à aquisição de equipamentos para o estabelecimento de apoio social, nos termos dos pareceres que integram o processo e que aqui se dão por integralmente reproduzidos;
177 de 25/10/2024	Vice-Presidente	Proposta n.º 654/2024	Finanças: Aprovar a 24.ª Alteração Orçamental ao Orçamento de 2024 e Grandes Opções do Plano 2024-2028	Total	A proposta foi APROVADA com Voto de Qualidade
	CPL	Proposta n.º 655-D/2024 (ponto 2)	Habitação: Aprovar alterações à redação da Carta Municipal de Habitação de Lisboa da proposta 655/2024	Parcial (Ponto 2)	O Ponto 2 foi REJEITADO com Voto de Qualidade: 2. Alterar a redação e adicionar conteúdo à Medida 1.16 da Carta Municipal de Habitação (...)

U) Assim, nos termos dos dispositivos legais acima mencionados e para cumprimento das propostas ou recomendações constantes do Relatório n.º 29/2025, cumpre proceder à anulação das referidas oito deliberações, cujos efeitos retroagem à data em que as mesmas foram aprovadas, conforme resulta do n.º 3 do artigo 171.º do CPA e, de seguida, submeter as propostas que lhes estão subjacentes a novas deliberações, com efeitos retroativos às datas em que foram aprovadas as deliberações anuladas, nos termos do artigo 156.º, n.º 2, alínea a) do CPA, de molde a não lesar os direitos ou interesses legalmente protegidos dos interessados e de terceiros visados ou atingidos por aquelas deliberações.

Pelo que, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa, ao abrigo dos artigos 163.º, 156.º, n.º 2, alínea a), 168.º, n.º 1, 170.º, n.º 1 e 171, n.º 3, todos do CPA e em conformidade com as propostas ou recomendações constantes do Relatório n.º 29/2025, da Autoridade de Auditoria da IGF, proferido no Processo n.º 2025/324/B3/107, do Inquérito à Câmara Municipal de Lisboa, delibere:

1) Aprovar a anulação administrativa das Deliberações da Câmara Municipal de Lisboa, que incidiram sobre as seguintes Propostas (cf. Pontos 2.1.2.1., 2.4.1. e Anexo 15 do Relatório):

- a) Proposta n.º 61/2024: *Aprovação, condicionada, do projeto de arquitetura de obras de alteração, com ampliação (Processo n.º EDI/2022/1298);*
- b) Proposta n.º 380/2024: *Pedido de alteração da licença de Loteamento (Processo n.º 2/URB/2020);*
- c) Proposta n.º 390/2024: *Aprovação de projeto de arquitetura de obra de alteração (Processo n.º 156/EDI/2023);*
- d) Proposta n.º 488/2024 (Pontos 1 e 3): *Programa de emergência para iluminação das paragens de autocarro;*
- e) Proposta n.º 573/2024: *Submeter à AM, prévia autorização para Repartição de Encargos e Assunção de compromissos plurianuais e outros assuntos no âmbito do concurso público para «Aquisição de serviços de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de remoção e limpeza de Tags e Graffiti na cidade de Lisboa»;*
- f) Proposta n.º 575/2024, alínea c): *Deferimento do pedido do Centro Social Paroquial S. João de Brito e o Indeferimento do pedido da STIMULI - Associação de Cultura e Artes de Lisboa, ao abrigo do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa, vertente de IPSS, e outras entidades sem fins lucrativos (FES/RLX-IPSS);*
- g) Proposta n.º 654/2024: *24.ª alteração ao Orçamento 2024 e GOPs de 2024-2028;*
- h) Proposta n.º 655-D, Ponto 2: *Aprovação da proposta de alteração à Proposta n.º 655/2024 - «Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Carta Municipal de Habitação de Lisboa».*

2) Aprovar as seguintes Propostas, com efeito retroativo à data da aprovação das Deliberações apontadas pelo Relatório n.º 29/2025, da IGF como inválidas, ao abrigo do disposto no artigo 156.º, n.º 2 do CPA:

- a) Proposta n.º 61/2024: *Aprovação, condicionada, do projeto de arquitetura de obras de alteração, com ampliação (Processo n.º EDI/2022/1298), com efeitos a 24 de julho de 2024;*
- b) Proposta n.º 380/2024: *Pedido de alteração da licença de Loteamento (Processo n.º 2/URB/2020), com efeitos a 5 de julho de 2024;*
- c) Proposta n.º 390/2024: *Aprovação de projeto de arquitetura de obra de alteração (Processo n.º 156/EDI/2023), com efeitos a 5 de julho de 2024;*
- d) Proposta n.º 488/2024 (Pontos 1 e 3): *Programa de emergência para iluminação das paragens de autocarro, com efeitos a 24 de julho de 2024;*
- e) Proposta n.º 573/2024: *Submeter à AM, prévia autorização para Repartição de Encargos e Assunção de compromissos plurianuais e outros assuntos no âmbito do concurso público para «Aquisição de serviços de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de remoção e limpeza de Tags e Graffiti na cidade de Lisboa», com efeitos a 20 de setembro de 2024;*
- f) Proposta n.º 575/2024, alínea c): *Deferimento do pedido do Centro Social Paroquial S. João de Brito e o Indeferimento do pedido da STIMULI - Associação de Cultura e Artes de Lisboa, ao abrigo do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa, vertente de IPSS, e outras entidades sem fins lucrativos (FES/RLX-IPSS), com efeitos a 20 de setembro de 2024;*
- g) Proposta n.º 654/2024: *24.ª alteração ao Orçamento 2024 e GOPs de 2024-2028, com efeitos a 25 de outubro de 2024;*
- h) Proposta n.º 655-D, Ponto 2: *Aprovação da proposta de alteração à Proposta n.º 655/2024 - «Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Carta Municipal de Habitação de Lisboa», com efeitos a 25 de outubro de 2024.*

3) Comunicar ao Tribunal Administrativo e Fiscal do Círculo de Lisboa a deliberação que recaia sobre a presente Proposta.

[Votada por **Pontos: Ponto 1 e 3** - Aprovados por unanimidade; **Ponto 2, alínea f)** - Aprovada por maioria, com 7 votos a favor (3 PPD/PSD, 3 CDS/PP e 1 Ind. NTL), 6 votos contra (2 PCR, 1 BE, 1 Ver. Paula Marques, 1 Ver. Floresbela Pinto e 1 Ver. Rui Franco) e 4 abstenções (3 PS e 1 L); **Ponto 2, alíneas d) e h)** - Rejeitadas, com 7 votos a favor

(2 PCP, 1 L, 1 BE, 1 Ver. Paula Marques, 1 Ver. Floresbela Pinto e 1 Ver. Rui Franco), 7 votos contra (3 PPD/PSD, 3 CDS/PP e 1 Ind. NTL) e 3 abstenções (PS). O Sr. Presidente exerceu voto de qualidade. **Ponto 2, restantes alíneas** - Aprovadas por maioria, com 7 votos a favor (3 PPD/PSD, 3 CDS/PP e 1 Ind. NTL), 7 votos contra (2 PCP, 1 L, 1 BE, 1 Ver. Paula Marques, 1 Ver. Floresbela Pinto e 1 Ver. Rui Franco) e 3 abstenções (PS). O Sr. Presidente exerceu voto de qualidade.)]

Nota: O Relatório n.º 29/2025 e respetivos anexos referidos na proposta, encontram-se arquivados na DACM.

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 218 171 350 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt